

JUSTIFICATIVA

Ações de Procedimento:

I – Objeto: Fornecimento e execução do sistema de bombeamento hidráulico, elétrico e de automação para rede de abastecimento de água, instalado em gabinete tipo BOOSTER, composto por equipamentos que recebera um conjunto moto bomba, conforme descrito em projeto.

II – Valor Total: R\$ 138.666,67 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

III – Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.

III – Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Pretende a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte, através do processo licitatório a ser realizado pelo município, adquirir um sistema de bombeamento tipo BOOSTER.

- 1) Considerando que com a aquisição desse equipamento beneficiará a população do Loteamento Bento Gonçalves;
- 2) Considerando que esse equipamento terá como objetivo o abastecimento de água potável para as famílias do conjunto habitacional ocupado por pessoas que se encontravam em áreas de vulnerabilidade social;
- 3) Considerando que o município possui em seu orçamento disponibilidade financeira para contratações dessa natureza como forma de projeção e planejamento de suas atividades;
- 4) Considerando que os valores dos materiais, equipamentos e serviços estão de acordo com os praticados no mercado local conforme projeto anexo;

Sendo assim, vimos propor à Vossa Excelência, a contratação do processo de Licitação, nos termos das legislações vigentes.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, se assim for de vosso entendimento.

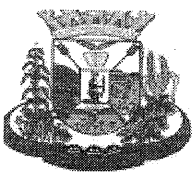
Guaraniáçu, 06 de maio de 2024.



Eloi Tonial Filho

Secretário de Obras, Urbanismo e Transporte





MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares para a aquisição de um Booster, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Considera-se Estudo Técnico Preliminar (ETP) o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características.

I – Descrição da necessidade da contratação

O Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná através da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, decidiu de acordo com a Lei nº 14.133/2021, providenciar essa aquisição, para atendimento à sua demanda.

A aquisição é baseada na demanda existente para a realização da rede de abastecimento de água do Loteamento Residencial Bento Gonçalves aonde está sendo implantado 65 casas para pessoas de vulnerabilidade social e que estão em área de risco.

Conforme levantamento realizado pelo referido departamento, o equipamento beneficiará as famílias que irão residir no Loteamento e que serão beneficiados pela rede de abastecimento de água.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição do referido equipamento, pois a não contratação prejudicaria as atividades do setor, acarretando prejuízos e danos ao erário.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Eloi Tonial Filho

III – Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de Contratado, de acordo com as especificações abaixo:

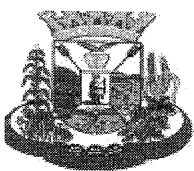
- Adotar critérios de sustentabilidade de fabricação;
- Apresentação formalizada do responsável técnico com registro;
- Apresentação de catálogos, folders de produtos;
- Certificado de licença de funcionamento ou de autorização, emitido pelo órgão competente;
- Atender as demais legislações pertinentes;
- Comprovação de responsável qualificado com acervo de capacidade técnica;

IV - Levantamento de mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa para o fornecimento do Booster, deverá ser realizado por meio de pregão.

A adoção da modalidade do pregão permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

V - Descrição da solução como um todo



MUNICIPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná



Contratação de empresas para o fornecimento do equipamento solicitado. De forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

VI - Estimativa das quantidades e valores a serem contratados

Para a contratação do referido equipamento foi utilizado as séries históricas de aquisições de anos anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição. O valor estimado do item foi definido com base na **média aritmética dos preços** aferidos por meio da utilização **combinada** dos parâmetros estabelecidos no § 1º do Artigo 23, da Lei nº 14133/2021, considerando a pesquisa/cotação de preços direta com fornecedor local, não foi possível utilizar contratações similares feitas por outros órgãos públicos pois não foi localizado aquisições referentes a esse item.

ITEM	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Unit R\$	Total R\$
1	01	UN	Fornecimento e execução do sistema de bombeamento hidráulico, elétrico e de automação para a rede de abastecimento de água, instalado em gabinete tipo BOOSTER, composto por equipamentos que receberá um conjunto moto bomba, conforme projeto.	R\$ 138.666,67	R\$ 138.666,67

O responsável pelas cotações de preços junto ao mercado fornecedor, em contatos via email e aplicativos de mensagens instantâneas, foi o Servidor Edinei Luis Pasqualotto, Matrícula nº23728/1

VII - Estimativa do valor da contratação

Diante dos valores propostos, os quais encontram-se anexos a este, calculando-se a média, estima-se o valor total da contratação em R\$ 138.666,67 (cento e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A aquisição do equipamento não pode ser divisível, uma vez que o parcelamento irá alterar as características do objeto adquirido.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

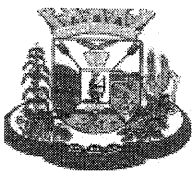
Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição do equipamento destinado a atender a demanda do setor de Viação, Obras e Urbanismo da Administração Municipal está vinculada ao Plano de Contratação Anual (PCA), na Sequência de número 46, resultante da Publicação no Diário Oficial na edição 651. Tal instrumento de planejamento utiliza de séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária a manutenção das atividades desenvolvidas. O referido plano busca consolidar todas as aquisições que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente.

XI - Resultados pretendidos

A presente almeja a aquisição de equipamento que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor



MUNICIPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná



aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

XII - Providências a serem adotadas

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber o equipamento solicitado, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

XIII - Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de aquisição de equipamento, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada, porém não vislumbra questões de impacto ambiental.

Guaraniaçu, 06 de maio de 2024.

Secretaria de Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
Secretário Setor Requisitante
Eloi Tonial Filho

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

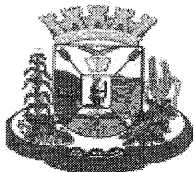
Declaramos esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar e nos termos da Legislação vigente:

(x) viável

() não viável

Glaucio de Lima Prestes
Secretário de Administração e Planejamento.
Ana Rosa Gregorio
Secretária de Finanças.

Ana Rosa Gregorio
Secretária de Finanças
Port. nº 4141/2022



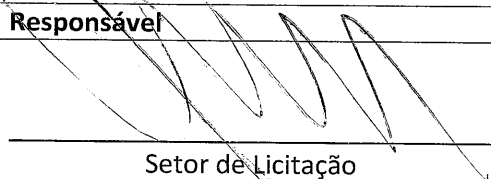
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

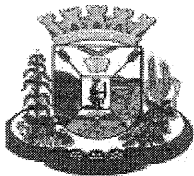


GESTÃO DE RISCOS

MAPA DE RISCOS	
RISCOS 01	
Descrição/Dano: Licitação Deserta Processo sem empresas interessadas	
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Em verificação, percebe-se que o mercado fornecedor está apto ao fornecimento do item/serviço, mantendo-se a compatibilidade com as exigências que comporão o edital de licitação; 2. As especificações dos itens/serviços exigidos estão de acordo com as práticas do mercado atual; 3. As cotações de preços e valores unitários estimados, mostram-se de conformidade com os praticados pelo mercado atual.	 Secretaria Solicitante
Ação de Contingência	Responsável
1. De acordo com prévia avaliação, existe a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato a ser celebrado.	 Gestor do Contrato

MAPA DE RISCOS	
RISCOS 02	
Descrição/Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor: Processo de seleção do fornecedor ultrapassa o prazo esperado e razoável para a contratação.	
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. O Processo Licitatório será priorizado pelo setor competente.	 Setor de Licitação
Ação de Contingência	Responsável
1. De acordo com prévia avaliação, existe a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato a ser celebrado.	 Gestor do Contrato





MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná



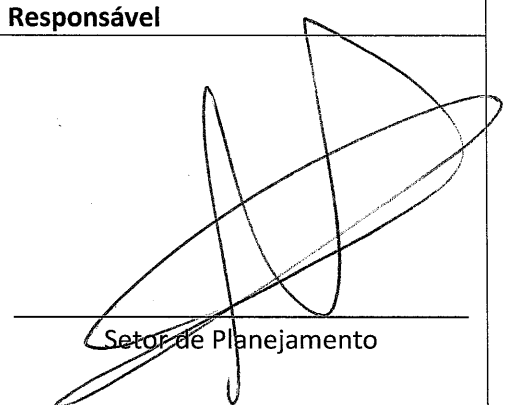
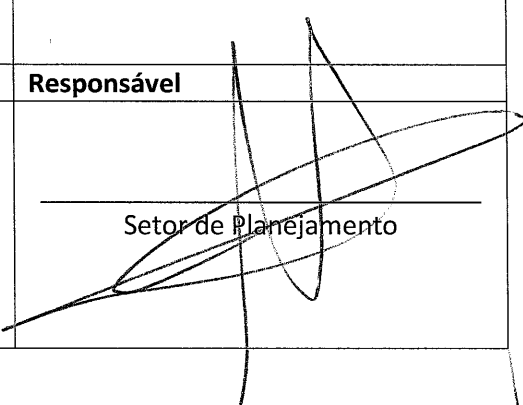
MAPA DE RISCOS	
RISCOS 03	
Descrição/Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais: Atraso no processo de contratação devido a impugnações, recurso ou ações judiciais.	
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. As especificações e exigências técnicas foram revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustração indevida da competição; 2. Foram avaliadas as recomendações do Parecer da Procuradoria; 3. Foram analisadas as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Houve preocupação em atentar para as legislações aplicáveis na contratação; 5. As especificações dos itens/serviços exigidos estão de acordo com as práticas do mercado atual; 6. Os preços estimados estão em conformidade com os praticados pelo mercado atual conforme planilhas anexas.	 Setor de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
1. Serão alocados servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	 Setor de Planejamento



TABELA RESUMO DE VALORES

ITEM	Qtidade	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Proponente A	Proponente B	Proponente C	Valor Total Médio
1	01	Unid	Fornecimento e execução do sistema de bombeamento hidráulico, elétrico e de automação para a rede de abastecimento de água, instalado em gabinete tipo BOOSTER, composto por equipamentos que receberá um conjunto moto bomba, conforme projeto.	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 136.000,00	R\$ 138.666,67

Proponente A – Trinium Obras e Saneamento LTDA – CNPJ nº 39.403.983/0001-42
 Proponente B – Londero e Pereira Engenharia LTDA – CNPJ nº 42.379.022/0001-54
 Proponente C – Infinium Engenharia LTDA – CNPJ nº 50.090.548/0001-48




COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE FUTURA LICITAÇÃO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
01	01	UN	Fornecimento e execução do sistema de bombeamento hidráulico, elétrico e de automação para a rede de abastecimento de água, instalado em gabinete tipo BOOSTER, composto por equipamentos que receberá um conjunto moto bomba, conforme projeto.		





Trinium Obras e Saneamento Ltda.
CNPJ 39.403.983/0001-42 IE 908.652.57-60
Avenida Iguaçu nº1780 - Centro - São Miguel do Iguaçu - PR
CEP 85.877-000 Fone: (45) 3190-0202
Contato@trinium.eng.br

São miguel do iguaçu - PR , 04 de abril de 2024

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU
Av. Abilon de Souza Naves, 394 - Lot. Bertuol, Guaraniáçu

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	1	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ELEVATÓRIA DO TIPO BOOSTER , INCLUINDO SISTEMA HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE AUTOMAÇÃO NAS MEDIDAS CONFORME PROJETOS	GB	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
TOTAL				R\$ 140.000,00	

1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
100 % NA ENTREGA

2. IMPOSTOS

3. PRAZO DE EXECUÇÃO
30 DIAS

4. VALIDADE DA PROPOSTA
15 (quinze) dias, a contar da data de sua emissão.

Atenciosamente

ANDRESSA DAS
CHAGAS

PETRICOSKI:060756
79960

Assinado de forma digital por
ANDRESSA DAS CHAGAS
PETRICOSKI:06075679960
Dados: 2024.04.04 17:19:36
-03'00"

ANDRESSA C. PETRICOSKI



LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 42.379.022/0001-54 - Rua Bento Gonçalves, 678 – Santa Felicidade
CEP- 85.803-130 - CASCAVEL - Paraná
lpengenharia21@gmail.com - (45)9 9965-6747 / (45) 9 9907-3626



Proposta 010/2024

A/C: Eng Edinei

Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Avenida Abilon de Souza Naves, 394 – Lot. Bertuol, Guaraniaçu

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

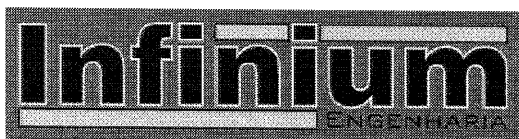
1.1 Fornecimento de material e execução de elevatória de água tratada tipo Booster conforme projeto.

Valor Unitário.: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Cascavel, 12 de abril de 2024.

Atenciosamente

DARI PAULO Assinado de forma digital por
DARI PAULO
LONDERO:380615 LONDERO:38061562049
62049 Dados: 2024.04.16 09:27:34
-03'00'
Engº Dari Paulo Londero
45) 9 9965 6747



INFINIUM ENGENHARIA LTDA
Rua Maria Dolores da Motta, nº990, Sala 01, Cancelli, Cascavel-PR
Cep: 85811-250 - CNPJ:50.090.548/0001-48 - IE:909.95601-31
(45) 3038-3239 / 45 99917-0051

Cascavel, 04 de Abril de 2024

Orçamento: 0404-24

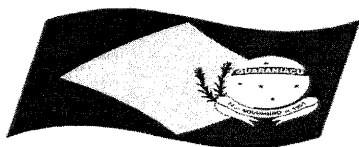
A/C: Prefeitura Municipal de Guaraniáçu
Avenida Abilon de Souza Naves, 394 – Lot. Bertuol, Guaraniáçu

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.1 Fornecimento e execução de elevatória tipo Booster.
Valor Unitário.: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

Atenciosamente,

Cleverson Luiz Rizzon
Projetos e Obras.
Infinium Engenharia.



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



Guaraniáçu, 06 de maio de 2024.

De: Secretaria de Administração e Planejamento

Para: Prefeito Municipal

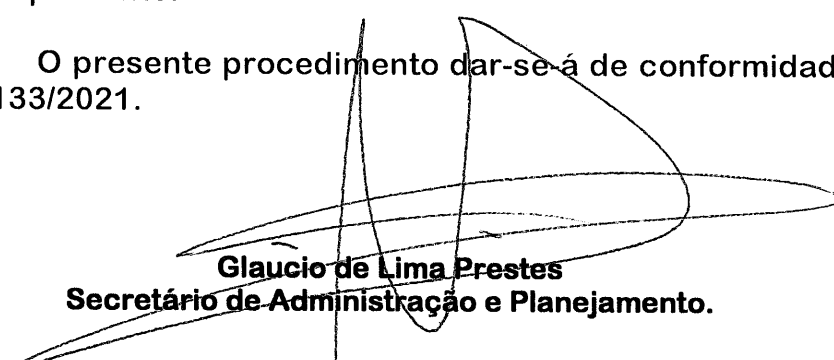
Excelentíssimo Senhor

Solicitamos de Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento licitatório no Fornecimento e execução do sistema de bombeamento hidráulico, elétrico e de automação para rede de abastecimento de água, instalado em gabinete tipo BOOSTER, composto por equipamentos que recebera um conjunto moto bomba, conforme descrito em projeto.

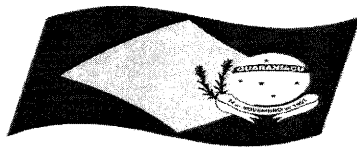
Informamos que as despesas referentes a contratação estão orçadas aproximadamente em R\$ 138.666,67 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme orçamento prévio, Estudo Técnico preliminar (ETP) e Matriz de Gestão de Riscos (MGR), anexos ao presente.

O presente procedimento dar-se-á de conformidade com o Art. 29 da Lei N° 14.133/2021.

Cordialmente,


Glaucio de Lima Prestes
Secretário de Administração e Planejamento.





GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



Guaraniáçu, 06 de maio de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Finanças

Senhor Secretário

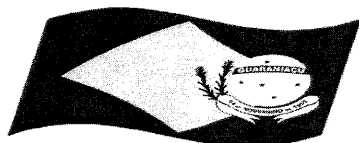
Preliminarmente a autorização solicitada mediante correspondência do Departamento de Administração o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face despesa;
- 2 - A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- 4 - Ao exame e aprovação da minuta indicada no item 3 acima.

Cordialmente,


Osmário de Lima Portela
Prefeito Municipal.





GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



Guaraniáçu, 09 de maio de 2024.

De: Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção ao solicitado por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Fornecimento e execução do sistema de bombeamento hidráulico, elétrico e de automação para rede de abastecimento de água, instalado em gabinete tipo BOOSTER, composto por equipamentos que recebera um conjunto moto bomba, conforme descrito em projeto, conforme correspondência da Secretaria de Administração e Planejamento, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

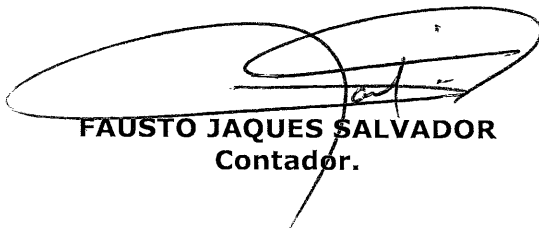
080010027081227011004

080010027012227012056

3339030 – Material de Consumo.

3339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

Cordialmente,


FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador.

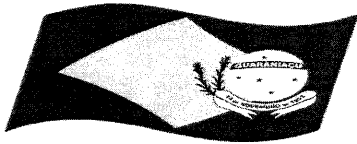




MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Maio/2024 Entidade: MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Órgão: 7 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Transpo									
Unidade: 1 - Departamento de Obras									
Ação: 1004 - Orçamento Impositivo									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
688	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen	0	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	
Total Ação			65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	
Ação: 1014 - Construção, Reforma e Ampliação de Bens Públicos									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
268	34490510000000000000 - Obras e instalações	0	565.000,00	4.726.000,00	697.807,62	0,00	4.028.192,38	4.028.192,38	
269	34490510000000000000 - Obras e instalações	501	108.900,00	108.900,00	0,00	0,00	108.900,00	108.900,00	
270	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen	0	5.000,00	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00	139.000,00	
Total Ação			678.900,00	4.973.900,00	697.807,62	0,00	4.276.092,38	4.276.092,38	
Ação: 2049 - Manutenção do Departamento de Obras									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
271	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe	0	1.000.000,00	1.000.000,00	404.078,89	0,00	595.921,11	595.921,11	
272	33190130000000000000 - Contribuições patronais	0	30.000,00	30.000,00	3.658,44	0,00	26.341,56	26.341,56	
273	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalh	0	15.900,00	15.900,00	9.087,14	0,00	6.812,86	6.812,86	
274	33191130000000000000 - Contribuições patronais	0	135.000,00	135.000,00	44.935,54	0,00	90.064,46	90.064,46	
275	33390060000000000000 - Outros benefícios assistenciais do	0	23.320,00	23.320,00	4.032,60	0,00	19.287,40	19.287,40	
276	33390140000000000000 - Diárias - civil	0	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00	3.180,00	
277	33390300000000000000 - Material de consumo	0	420.000,00	420.000,00	100.739,15	0,00	319.260,85	319.260,85	
278	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	0	100.000,00	100.000,00	42.817,12	0,00	57.182,88	57.182,88	
279	33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informaç	0	10.000,00	10.000,00	5.760,78	0,00	4.239,22	4.239,22	
280	33390460000000000000 - Auxílio-alimentação	0	107.000,00	107.000,00	92.918,00	0,00	14.082,00	14.082,00	
Total Ação			1.844.400,00	1.844.400,00	708.027,66	0,00	1.136.372,34	1.136.372,34	
Total Unidade			2.588.300,00	6.883.300,00	1.405.835,28	0,00	5.477.464,72	5.477.464,72	
Unidade: 2 - Departamento de Urbanismo									
Ação: 1015 - Pavimentação Asfáltica e Polidritica									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
281	33390300000000000000 - Material de consumo	0	32.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00	
282	34490510000000000000 - Obras e instalações	0	60.000,00	1.720.000,00	0,00	0,00	1.720.000,00	1.720.000,00	
Total Ação			92.000,00	1.792.000,00	0,00	0,00	1.792.000,00	1.792.000,00	
Ação: 2050 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
283	33390300000000000000 - Material de consumo	0	21.200,00	359.200,00	0,00	0,00	359.200,00	359.200,00	
284	33390300000000000000 - Material de consumo	507	180.000,00	374.510,96	62.729,75	0,00	311.781,21	311.781,21	
285	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	0	20.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00	
286	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	507	635.850,00	635.850,00	223.584,37	0,00	412.265,63	412.265,63	
287	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen	507	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	





GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



Guaraniáçu, 13 de maio de 2024.

PARECER.

De: Procuradoria Jurídica
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente Fornecimento e execução do sistema de bombeamento hidráulico, elétrico e de automação para rede de abastecimento de água, instalado em gabinete tipo BOOSTER, composto por equipamentos que receberá um conjunto moto bomba, conforme descrito em projeto.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine as exigências constantes no art. 25, caput, artigo 29, artigo 33 e artigo 82 Inciso V, art. 6º Inciso XLV, Art. 18, art. 19 Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 1050/2017, Lei Federal nº 14.442/2022.

O Senhor Contador municipal, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, sendo :

080010027081227011004

080010027012227012056

3339030 – Material de Consumo.

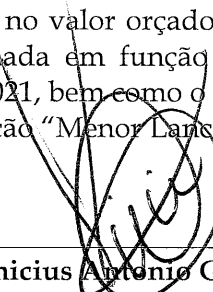
3339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

O procedimento está de conformidade com o artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

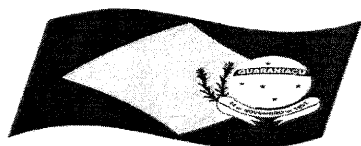
Tendo em vista o solicitado, com base no valor orçado, a licitação dar-se-á sob a modalidade de “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, determinada em função de uma maior concorrência e do limite constante no art. 75 da Lei Nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 5.668/23.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação “Menor Lance Global” a ser adotado é o previsto no art. 33 Inciso I da Lei 14.133/2021.

É o Parecer,



Vinicius Antonio Gaffuri
Procurador Jurídico.
OAB/Pr nº 38252.



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



Guaraniáçu, 15 de maio de 2024.

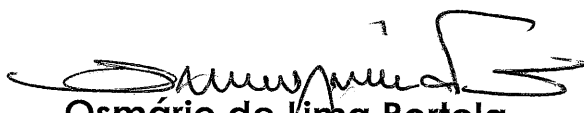
De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Administração e Planejamento

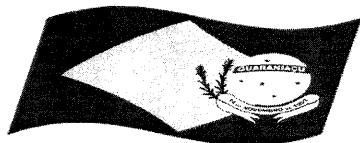
Senhor Secretário

Em vista da solicitação deste Departamento para a Fornecimento e execução do sistema de bombeamento hidráulico, elétrico e de automação para rede de abastecimento de água, instalado em gabinete tipo BOOSTER, composto por equipamentos que recebera um conjunto moto bomba, conforme descrito em projeto, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Contabilidade e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", por "**Menor Lance Global**" consoante com a Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,


Osmário de Lima Portela
Prefeito Municipal.





GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



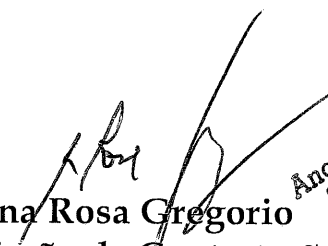
Guaraniáçu, 17 de maio de 2024

De: Comissão de Contratação

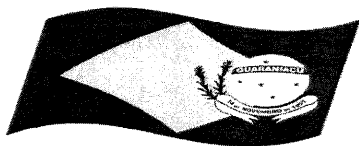
Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024, para os fins previstos no art. 17, 19, e 53 da Lei nº 14.133/2021.

Cordialmente,


Ana Rosa Gregorio
Comissão de Contratação.
Ana Rosa Gregorio
Secretária de Finanças
Port. nº 4141/2022





GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



PARECER

Guaraniáçu, 20 de maio 2024

De: Procuradoria Jurídica

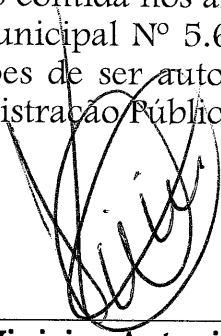
Para: Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor

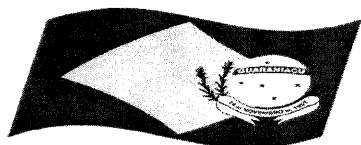
A apreciação da Procuradoria Jurídica, para análise e aprovação, minuta de edital de licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024, nos termos do parágrafo único dos Artigos nº 2, 17, 53 da Lei nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Municipal nº 1050/2017, Lei Federal nº 14.442/2022.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 11, 12 e 25 da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/06 e Decreto Municipal Nº 5.668/23 razão pela qual se encontra o presente processo em condições de ser autorizado por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer,



Vinicius Antonio Gaffuri
Procurador Jurídico.
OAB/Pr nº 38252.



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



PARECER

Guaraniáçu em 21 de maio de 2024

De: Prefeito Municipal

Para: Comissão de Licitação

Considerando as informações e parecer contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024**, nos termos da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.668/23.

Deverá ser anexado ao presente processo designação do Agente de Contratação Pregoeiro e equipe de apoio, bem como afixar em local de acesso ao público o extrato do Edital do presente.


Osmário de Lima Portela
Prefeito Municipal.





PORTARIA N.º 4468/2023

SÚMULA: Designa Servidor Municipal para atuar como **Agente de Contratação e Equipe de Apoio** e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando especialmente a **Lei Municipal N.º 1472/2023**:

RESOLVE

Art. 1º Designar servidor para atuar como **Agente de Contratação** e membros da **Equipe de Apoio**, auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório, que será integrada pela seguinte formação:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Cleidiomar Fagundes	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGOEIRO	
José Hamilton Cordeiro da Silva	

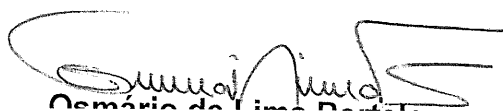
EQUIPE DE APOIO:	
Juliane Treviso	
Adrieli Campanaro Fernandes	
Marceli de Castro Pivetta	

Art. 2º Concede Gratificação para Agente de Contratação e Agente de Contratação Pregoeiro, conforme Art. 6º da Lei Municipal n.º 1472/2023:

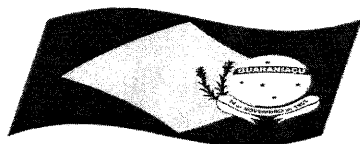
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Cleidiomar Fagundes	20% (vinte por cento) do salário base
AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGOEIRO	
José Hamilton Cordeiro da Silva	40% (quarenta por cento) do salário base

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2023.


Osmário de Lima Portela





GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniãçu



SETOR DE LICITAÇÃO

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 40/2024

de: 21.05.2024

Modalidade:

- I – Pregão (X)
II – Concorrência ()
III – Concurso ()
IV – Leilão ()
V - Diálogo Competitivo ().

Abertura dia: 11.06.2024 às 09:00h.

Recebemos do MUNICÍPIO DE GUARANIACU, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE: _____ CNPJ Nº: _____

MUNICÍPIO DE: _____ ESTADO: _____

FONE: _____

E-MAIL: _____

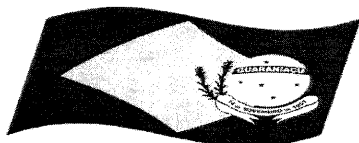
Recebido em ____/____/____
Assinatura/Carimbo

OBJETO:
Fornecimento e execução do sistema de bombeamento hidráulico, elétrico e de automação para rede de abastecimento de água, instalado em gabinete tipo BOOSTER, composto por equipamentos que receberá um conjunto moto bomba, conforme descrito em projeto.-----

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Guaraniãçu e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por meio do E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a Fornecimento e execução do sistema de bombeamento hidráulico, elétrico e de automação para rede de abastecimento de água, instalado em gabinete tipo BOOSTER, composto por equipamentos que recebera um conjunto moto bomba, conforme descrito em projeto, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 11.06.2024 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

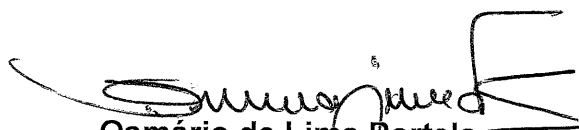
Data: 11.06.2024 - Horário: 09:00 horas Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE - SE

Guaraniáçu, 21 de maio de 2024.


Osmário de Lima Portela
Prefeito.





Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 40/2024

Nº PROC. ADM. 0000052

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE GUARANIÁÇU, de acordo com a regulamentação 5.668/2023 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por JOSE HAMILTON CORDEIRO DA SILVA e tendo como autoridade OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.

PUBLICAÇÃO: 21/05/2024 09:21

INÍCIO REC. PROPOSTA: 21/05/2024 17:00

FIM REC. PROPOSTA: 11/06/2024 08:30

INÍCIO DISPUTA: 11/06/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 138.666,6700

OBJETO DO PROCESSO

Fornecimento e execução do sistema de bombeamento hidráulico, elétrico e de automação para rede de abastecimento de água, instalado em gabinete tipo BOOSTER, composto por equipamentos que receberá um conjunto moto bomba, conforme descrito em projeto.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Conforme Edital

Para demais informações contato via e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, telefone: 4532321162 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Df5q5RWrHeh9Z76enACn5iHy6l_Kgb6vN6hR7AhnWhfPat5Ovk_Pcc15C5UiNjq_BMCnuMfHtCb7lz2LHyxy78M3TayGIDpVum30h7EBLCi4%3D

JOSE HAMILTON CORDEIRO DA SILVA

GUARANIÁÇU-PR - 21/05/2024



ESTÁCIO 2021 - 2024
Rua Jussara, 1055 - Centro - Fone: (44) 3372-8200 - Fax: (44) 3372-8233- Cep: 85.480-000 - Quedas do Iguaçu, Paraná
Web Site: www.prefeituraquedasdoiguazu.pr.gov.br
e-mail: contato@prefeituraquedasdoiguazu.pr.gov.br

REPÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PREGÃO

Fls. nº 25

PRORROGA DATA POR MOTIVO DE FERIADO

OBJETO: da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para o fornecimento de refeições/marmitas para atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura de Quedas do Iguaçu Estado do Paraná, de forma parcelada conforme necessidade e de acordo com o anexo anexo.

- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 21/03/2024.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 03/06/2024.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 03/06/2024.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS PELA LICITAÇÃO: às 08:00 horas do dia 03/06/2024.

- LOCAL: <https://licitacoes.cpf.br/licitacao-internacional/> - **BANCO DO BRASIL S/A**

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site <http://www.licitacao2020.pb.gov.br> ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, sítio Córrego do Paraná, sítio a Rua Jazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao2020@quedasdoiguazu.pb.gov.br

Guaraniacu, 21 de maio de 2024.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

O MUNICÍPIO DE GUARANIQUÁ, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODALIDADE 33/2014 ABERTO, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados em serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração e aplicação de Programas, Laudos, análises, avaliações e reavaliações, perícias médicas, exames médicos, assessoria no e-social e demais exigências da Lei Trabalhista, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório rege-se pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei 33/2014, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 07.06.2024 às 09:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
 Data: 07.06.2024 - Horário: 09:00 horas Horário de Brasília
 Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Cuotas interestaduais, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilton de
 Oliveira nº 45, no endereço das 8:00 às 11:50 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira,
 das (45) 3232-1122, site www.guaraniguatende.net (licitações) ou E-mail
licitacao@guaraniguatende.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE

Guaraniçu, 21 de maio de 2024.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

O MUNICÍPIO DE GUARANIÂNIA, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODALIDADE DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é o Fornecimento e operação do sistema de bombeamento hidráulico, elétrico e de automação para rede de abastecimento de água, instalado em gabinete tipo BOOSTER, composto por equipamentos que receba um conjunto moto bomba, conforme descrito em projeto, sob o nome comercial de "Sistema Global de Água Potável", com todos os dados indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, e sua complementar nº 123/2020. Decreto Municipal nº 5.688/23, das demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 11.06.2024 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
 Data: 11.06.2024 - Horário: 09:00 horas Horário de Brasília
 Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>
 Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilón de
 Souza naves 456, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira
 (45) 3239-1111 site www.guaranias.org.br (teliçãseg) ou E-mail
licita@guaranias.org.br

PUBLIQUE-SE

Guaraniacu, 21 de maio de 2024.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE, CONFORME DELIBERAÇÃO 078/2022 – CEDCAP/In. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 27 de maio de 2024 até às 08h do dia 07 de junho de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 07 de junho de 2024, início do dispênde de preços às 09h do dia 07 de junho de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL LIMITE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O Edital está disponível no acesso ao Pregão Eletrônico está disponível no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvilleia.org.br/cv ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Villeia, 21 de maio de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 53/2024 - Pregão Eletrônico nº 22/2024. Contratante: Município Coronel Vívida. Detentora: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30. Objeto: registro de preços para prestação de serviço de gerenciamento e administração de cartão para auxílio alimentação aos usuários atendidos pela Secretaria de Assistência Social. Valor estimado: R\$ 104.650,00. Taxa administrativa: -7,59% Prazo: 01 ano, 21.05.2024 a 20.05.2025. Coronel Vívida, 20 de maio de 2024. Anderson Maniçaba Bezerra, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
DATA: 19/04/24 ABERTURA: 13/05/24 PROPOSTAS ATA: 068 DISPUTA: 01
OBJETO: RECAPE ASFALTÍFICO EM VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.166,89 m², INCLINDO
SEMPRE PRELIMINARES, FESTIMENTE, MÓDULO COM COBERTURA, SINALIZAÇÃO DE
TRANSITO, DRENAGENS, LANTERNAS, CILINDROS, CILINDROS, CILINDROS, CILINDROS,
RUA DOUTOR UBALDINO DO AMARAL (ENTRE AS RUAS 15 DE NOVEMBRO E RUA DR.
BARBOSA), RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO (ENTRE RUAS DAS AMÉRICAS
RUA DUQUE DE CAXIAS) E RUA BARÃO DO CERRO AZUL (ENTRE RUA DA LIBERDADE E RUA
DESEMBARGADOR MOTA); conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7891, de 14 de julho de 2021.

EDITAL n° 019/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso II do § 2º do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal em vigor, combinado com o § 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101 (Lei De Responsabilidade Fiscal) de 04 de maio de 2000, e atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara.

TORNA PÚBLICA, a realização de Audiência de Metas Fiscais relativas ao primeiro quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024, a realizar-se dia 28 de maio de 2024, às 10h00min (dez) horas na sede das Câmaras Municipais, situada à Rua das Hortênsias, 1235, oportunidade em que o Sr. Prefeito Municipal e equipe técnica demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do Município.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2014.

JOSE CARLOS ZAMPOL
Presidente

EDITAL n° 020/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II do § 2º do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 48 "caput" e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 181 de 04 de maio de 2000, e atendendo ao pedido do Comissão Permanente de Economia, Finanças e Fiscalização, incumbida dos estudos de mérito regimental.

TORNA PÚBLICA, a realização de audiência pública com participação popular e interessados a acontecer **dia 28 de maio de 2024, às 10h30min** (dez horas e trinta minutos) na **sede da Câmara Municipal** situada à Rua das Hortênsias, 1235, Centro, para discussão do Projeto de Lei nº 012/2024, de autoria do Chefe de Executivo Municipal, cuja ementa “Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2025”, que tramita regimentalmente na Câmara.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 21 de maio de 1924.

JOSE CARLOS ZAMPO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL.

Rua das Hortênsias, 1235 - Centro, CEP: 05.345-000
Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmpb.br - www.câmara.mpb.br

An Senhor:
José Carlos Zampoli
Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro
Porto Barreiro - PR

Mocão de Apoio e Solidariedade nº 01/2024

Prezado Senhor

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições Legais e regimentais, vêm expor, com o presente, a Vossa Senhoria demais Vereadores, e Interessados, e após consulta ao Douto Plenário e os trâmites regimentais, o seguinte:

Declarar o Anelo e Solidariedade à toda a população do Estado do Rio Grande do Sul, diante do atual cenário calamidade pública.

Como se sabe, as fortes chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul no último mês de maio provocaram uma inundação de proporções gigantescas, naquela que pode ser considerada a maior catástrofe ambiental do Sul do Brasil.

Até todo foram afetados 445 municípios, deixando mais de 7 mil pessoas desabrigadas e quase 340 mil desalojadas. O número de óbitos ultrapassou 147 pessoas, além de também haver 127 desaparecidos (número atualizado em 13/05/2024, tendo como base levantamento feito pela Agência Brasileira de Comunicação).

Ressaltamos que o povo Riograndense possui uma conexão direta com a população de Porto Barreiro, visto que várias famílias fundadoras da nossa comunidade vieram de lá, trazendo sua força de trabalho e seus costumes que enriquecem a cultura da nossa população.

O povo do Rio Grande do Sul necessita neste momento que todos os esforços sejam empreendidos na tentativa de minimizar o atual quadro de catástrofe e para que futuramente possa ser revertido o quadro de calamidade que população está enfrentando.

Informamos que esta Casa de Leis, além de sua apoio-
solidariedade também é ponto de coleta de doações pela população que tiver interesse
em ajudar.

[Handwritten signatures and notes]

 (42) 9 8428-1511
 /jcorreiodopovo
 @jcorreiodopovo
 @jcorreiodopovo

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio

DO POVO DO PARANÁ





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021

Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000

Telefone: (45) 32321162



QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 747

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 40/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a Fornecimento e execução do sistema de bombeamento hidráulico, elétrico e de automação para rede de abastecimento de água, instalado em gabinete tipo BOOSTER, composto por equipamentos que recebera um conjunto moto bomba, conforme descrito em projeto, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 11.06.2024 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 11.06.2024 - Horário: 09:00 horas Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE - SE

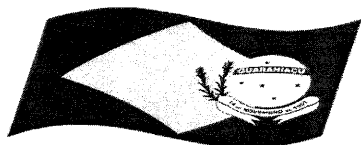
Guaraniáçu, 21 de maio de 2024.


Osório de Lima Portela
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
Processo nº 52

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é Fornecimento e execução do sistema de bombeamento hidráulico, elétrico e de automação para rede de abastecimento de água, instalado em gabinete tipo BOOSTER, composto por equipamentos que receberá um conjunto moto bomba, conforme descrito em projeto, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Data Limite para acolhimento das propostas: 11.06.2024 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 11.06.2024 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

1. OBJETO

1.1 O **objeto** da presente licitação é Fornecimento e execução do sistema de bombeamento hidráulico, elétrico e de automação para rede de abastecimento de água, instalado em gabinete tipo BOOSTER, composto por equipamentos que receberá um conjunto moto bomba, conforme descrito em projeto, conforme as condições e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, previsto no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná.

1.2 O material/serviço a ser entregue deverá ser de 1ª qualidade, sob pena de desclassificação do item;

1.3 Qualquer fornecimento sem a devida ordem de compra/empenho por parte da Administração Municipal não será objeto de empenho, liquidação e pagamento.

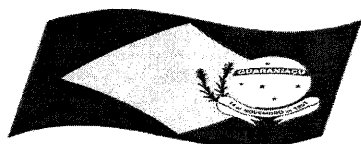
1.4 Os quantitativos, preços e especificações constam do **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual é parte integrante do presente.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 O período de Recebimento das Propostas e a Sessão Pública do Pregão Eletrônico ocorrerão conforme acima especificado.

2.2 As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente pregão ao Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo telefone (45) 3232-1162 (ramal 2011), ou através do endereço eletrônico licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, **até o terceiro dia útil** antes da data marcada para a Sessão Pública.

2.3 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública



observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

2.4 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

2.5 As proponentes são responsáveis pelo exame criterioso das condições de fornecimento do objeto deste edital, ficando cientes de que o Município de Guaraniáçu poderá aplicar as sanções previstas neste edital e anexos, em cumprimento ao disposto no Capítulo I - Das Infrações e das Sanções Administrativas - do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1 de maio de 2021.

2.6 A simples participação no certame implica:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital de Pregão;
- b) Que o prazo de validade da proposta comercial é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;
- c) Aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato vinculado ao presente Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Este Procedimento licitatório não exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

3.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público ou inadimplentes com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, FGTS ou INSS.

3.4 Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público que apresentarem todos os documentos exigidos para a habilitação;

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

080010027081227011004

080010027012227012056

090010008024408012001

3339030 – Material de Consumo.

3339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

5. DOS ELEMENTOS DO EDITAL

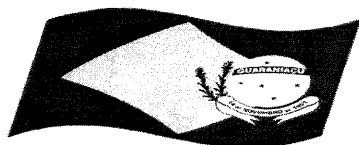
5.1 Constituem elementos do edital, Termo de Referência, minuta do contrato, Declarações, proposta de preços e demais anexos que dele fazem parte integrante:

6. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 CONDIÇÕES:

6.1.1 Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

6.1.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



RESTRIÇÕES:

6.2 Estão impedidas de participar da presente licitação:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os servidores do Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

7. CREDENCIAMENTO

7.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela MUNICÍPIO, através do sítio eletrônico <https://bnc.org.br>

7.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo município, será exclusiva do licitante interessado.

7.3 O licitante declarará, em campo próprio do Sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei. A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e marca (quando for o caso), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação.

8.2 A etapa de que trata do credenciamento será encerrada com a abertura da sessão pública.

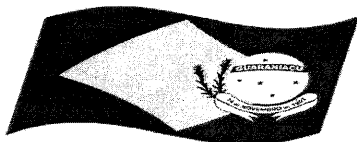
8.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.5 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras.

8.6 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.

8.7 Dos lances ofertados não caberá retratação.



9. HABILITAÇÃO

9.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- a) à habilitação jurídica;
- b) à qualificação técnica;
- c) à qualificação econômico-financeira;
- d) à regularidade fiscal, social e trabalhista;
- e) declarações assinadas conforme ANEXOS do edital. A pessoa que assinar as referidas declarações deverá ter poderes para representar a Licitante, o que necessitará ser comprovado documentalmente na fase de habilitação.

9.2 Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município de Guaraniáçu, através do sítio eletrônico <https://bnc.org.br>, no momento do cadastramento da proposta, sob pena de inabilitação.

9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;
- b) Certidão simplificada da Junta Comercial da sede do licitante;
- c) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando se tratar de MEI (Micro Empreendedor Individual);
- d) Cópia do RG e CPF dos Sócios da empresa.

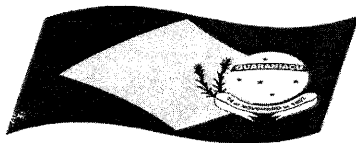
9.1.2 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;
- a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

9.1.3 DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico junto à Caixa Econômica Federal, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;
- g) Alvará de funcionamento por parte do município;

8.1.1.1 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até



90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

9.1.4 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Registro PF junto ao CREA e ou CAU do profissional técnico responsável pelo serviço;
- b) Registro PJ junto ao CREA e/ou CAU da empresa licitante;
- c) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove que a mesma forneceu produtos e executou serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação;
- d) Certidão de acervo técnico CAT expedida pelo CREA/CAU que comprove serviços dessa natureza.

9.2 DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – ME/EPP/MEI.

9.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões fiscais e trabalhista positivas, vencidas ou com qualquer outra restrição). A não apresentação da certidão mesmo com restrições, implica na inabilitação imediata do licitante.

9.2.2 Para fins deste edital, entende-se por documentação de regularidade fiscal e trabalhista aqueles que estão em consonância com o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando assim a Lei Complementar Federal nº 123/2006. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado pelo licitante e a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação.

9.2.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

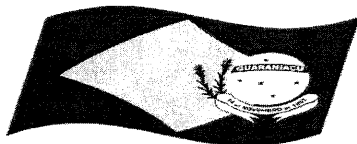
9.3.1 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o modelo disponibilizado no **ANEXO** do edital.

9.3 DA DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

9.3.1 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o modelo disponibilizado no **ANEXO** do Edital.

9.3.2 Obriga-se ainda o licitante:

- a) Priorizar dentre os aprendizes a serem contratados os adolescentes entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial nº 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº 11.479/2023;
- b) Responsabilizar-se pela comprovação da condição de vulnerabilidade e/ou risco social por meio da apresentação de declaração da Assistência Social deste município;
- c) Apresentar certidão de cumprimento das cotas de aprendizes do Ministério do Trabalho e Emprego durante a vigência do contrato a cada 06 (seis) meses disponível em (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>);
- d) Manter durante toda a vigência do contrato o cumprimento da cota de aprendizes, consistente



GOVERNO MUNICIPAL

Guaraniáçu



na obrigação de empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos, número de aprendizes equivalente a 5% (cinco por cento), no mínimo e 15% (quinze por cento), no máximo dos(as) trabalhadores(as) existentes no estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme Classificação Brasileira de Ocupações.

9.4 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

9.4.1 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para acentralização, ou;
- c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

10. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha;

10.2 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha;

10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;

10.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

10.5 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes;

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro;

10.7 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances;

10.8 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

10.9 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

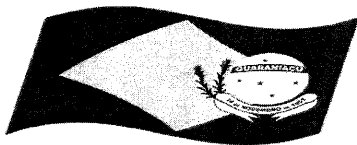
10.11 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

10.12 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

10.13 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

10.14 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;





GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



10.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no chat do sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.16 Após a etapa de envio de lances, se for o caso, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021;

10.16.1 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa. Caso contrário o sistema encerrará a etapa automaticamente.

10.17 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

10.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;

10.19 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.20 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

10.21 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

10.22 O vencedor deverá enviar via e-mail imediatamente após o resultado, proposta de preços atualizada nos itens os quais foi vencedor. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor;

10.23 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

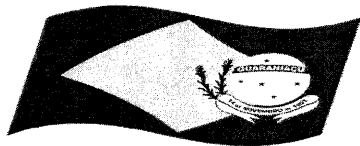
10.24 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.25 Sendo declarada vencedora a proposta apresentada por empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observar-se-á, quando aplicável, o inserto no art. 43 do mesmo diploma legal;

10.26 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer sob pena de decadência do direito;

10.27 As razões do recurso de que trata o subitem anterior deverão ser apresentadas no prazo de três dias exclusivamente através da plataforma do sistema da BNC;

10.28 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, exclusivamente pela Plataforma



BNC;

10.29 A ausência de manifestação **IMEDIATA** e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

10.30 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados;

10.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto com a Comissão de Contratação.

11. INTERVALO MÍNIMO E CASAS DECIMAIS DOS LANCES

11.1 Para efeito deste edital será considerado, APÓS A VÍRGULA, a quantidade de 02 (duas) casas decimais para cada lance sucessivo.

11.2 O intervalo mínimo dos lances, para efeito deste instrumento convocatório, será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação da Licitação, em conformidade ao art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1 Em havendo recurso, o pregoeiro receberá, analisará e encaminhará a autoridade superior, se for o caso, nos moldes do art. 165 da Lei Federal 14.133/2021;

12.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado;

13. DOCUMENTAÇÃO SUPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS

13.1 O Pregoeiro poderá solicitar DOCUMENTOS COMPLEMENTARES para a vencedora do item, com o fim de verificar documentação técnica, especificações ou capacidade do licitante. A solicitação de documentação deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema ou via e-mail, sob pena de desclassificação da Empresa naquele item.

13.2 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 As condições, obrigações e responsabilidades das partes decorrentes deste procedimento licitatório estão contidas na **MINUTA DO CONTRATO (anexo)**, a qual é parte integrante deste edital;

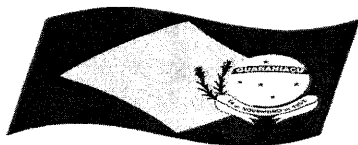
14.2 Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá firmar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

14.2.1 A convocação será feita mediante envio por correspondência eletrônica (e-mail);

14.2.2 No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviado o Contrato via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis.

14.2.3 A Proponente vencedora que, convocada para assinar o Contrato, não o fizer nos prazos estipulados nos subitens deste edital sem qualquer justificativa aceita pelo Município de Guaraniáçu, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, de acordo com o previsto no art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

14.3 Na hipótese de ocorrência da situação indicada acima, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato e assim sucessivamente;



14.4 O contrato terá vigência para 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período a critério das partes, de acordo com a legislação.

15 DO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 O objeto desta Licitação, será acompanhado pelo GESTOR especialmente designado em Portaria pela ADMINISTRAÇÃO para esse fim, e fiscalizado por FISCAL habilitado, também designado por Portaria pela ADMINISTRAÇÃO, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

15.2 Fica designado como Gestor do contrato o Sr. Eloi Tonial Filho;

15.3 Fica Designado como Fiscal do contrato o Sr. Edinei Luiz Pasqualotto.

16 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

16.1 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao presente edital serão efetuados **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA** e enviados suas razões e fundamentações ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, em conformidade com o caput do art. 164 da Lei Federal 14.133/2021;

16.2 O pregoeiro emitirá resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no parágrafo único do art. 164 de Lei Federal 14.133/2021;

16.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no próprio sistema de compras em campo próprio que vincularão os participantes e a Administração;

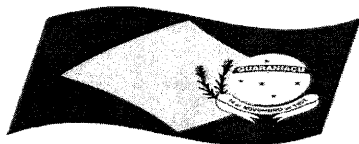
17. DAS SANÇÕES

17.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras do Município de Guaraniáçu, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I – não assinar o contrato ;
- II – não entregar a documentação exigida no edital;
- III – apresentar documentação falsa;
- IV – causar o atraso na execução do objeto;
- V – não manter a proposta;
- VI – falhar na execução do contrato ;
- VII – fraudar a execução do contrato ;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo;
- IX – declarar informações falsas; e
- X – cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á a Contratada às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material/serviço, aplicado ao valor total do contrato , para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
- c) Multa de 10% (dez por cento) aplicado sobre o valor total contratado, para qualquer transgressão cometida, atraso na entrega do material/serviço;
- d) Extinção unilateral do contrato pelo Município de Guaraniáçu e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Guaraniáçu, por prazo não superior a 03 (três) anos, no caso de ser excedido o limite de 5%



(cinco por cento) estabelecido na letra b.

16.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas no Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente edital e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

18.2 Fica assegurado ao Município de Guaraniacú o direito de, no interesse da Administração Municipal, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

18.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município de Guaraniacú não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município.

18.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.

18.7 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

18.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.10 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.11 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do município, sem prejuízo dos prazos mínimos de apresentação de propostas e lances, dispostos do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.12 Aos casos omissos deste edital aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006.

18.13 O Edital, bem como seus elementos técnicos se encontram disponíveis no seguinte endereço: www.guaraniacu.atende.net.

18.14 Fica eleito o foro da comarca de Guaraniacú, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

19. ANEXOS DO EDITAL

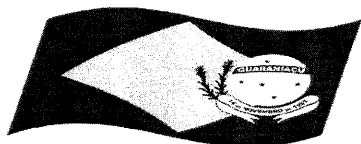
19.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO III – Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI;

ANEXO IV – Modelo de declaração de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniaçu



Federal 14.133/2021.

ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social.

ANEXO VI – Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas.

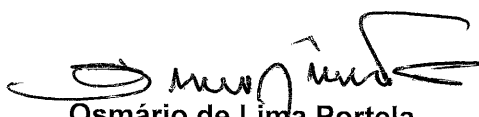
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo para Licitar;

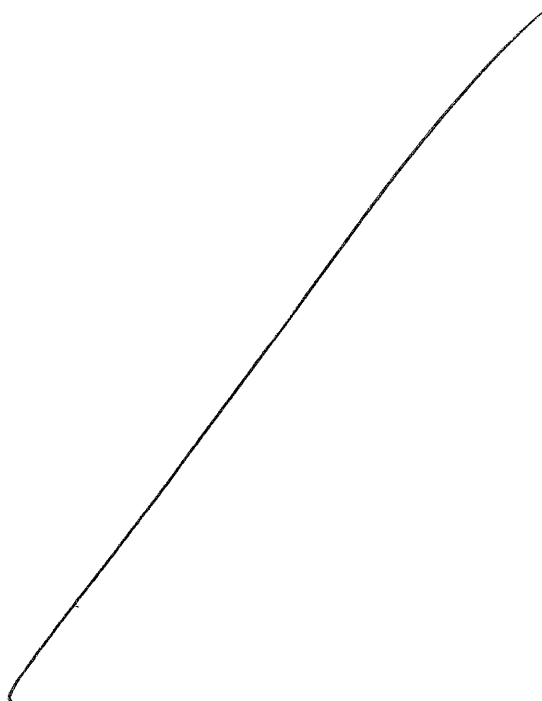
ANEXO VIII – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO IX – Minuta de Contrato;

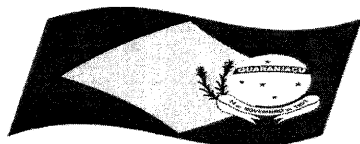
ANEXO X – Projeto Elétrico SANEPAR.

Guaraniaçu, 21 de maio de 2024.


Osmário de Lima Portela
Prefeito.







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Fornecimento e execução do sistema de bombeamento hidráulico, elétrico e de automação para rede de abastecimento de água, instalado em gabinete tipo BOOSTER, composto por equipamentos que receberá um conjunto moto bomba, conforme descrito em projeto.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justifica-se ainda a contratação, tendo em vista que a aquisição desse equipamento faz-se necessária, pois beneficiará a população do Loteamento Bento Gonçalves, onde o equipamento terá como objetivo o abastecimento de água potável para as famílias do conjunto habitacional ocupado por pessoas que se encontravam em áreas de vulnerabilidade social, melhorando a qualidade de vida, prevenindo incidências de doenças infecciosas e trazendo bem estar aos usuários.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Unit R\$	Total R\$
1	01	UN	Fornecimento e execução do sistema de bombeamento hidráulico, elétrico e de automação para a rede de abastecimento de água, instalado em gabinete tipo BOOSTER, composto por equipamentos que receberá um conjunto moto bomba, conforme projeto SANEPAR anexo.	138.666,67	138.666,67

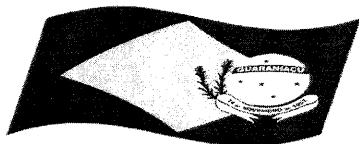
4. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

4.1 A Administração reserva-se o direito de solicitar documentação complementar a qualquer momento afim de instruir o processo.

5. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

5.1 Os materiais/serviços deverão seguir as normas da legislação vigente, devendo ser garantidos pelo fornecedor;

5.2 A responsabilidade dos serviços é por conta da contratada, com isso a mesma deverá



disponibilizar os equipamentos para prestação dos serviços, conforme especificações deste termo de referência e Projeto SANEPAR.

5.3 Os equipamentos para a prestação de serviço deverão estar sempre em perfeitas condições de funcionamento, segurança, com todos os itens obrigatórios e documentações em dia, exigidas pelas Leis vigentes;

5.4 Os serviços seguirão ordem de compra/empenho fornecido pelo setor competente;

6. DOS RECURSOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

6.1 A Contratada deverá monitorar e supervisionar o fornecimento, diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo contratante.

6.2 Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.

6.3 A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em padrões vigentes no mercado, propiciando a segurança do fornecimento.

6.4 A Contratada deverá disponibilizar o objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades pela aplicação dos mesmos.

7. DO FORNECIMENTO

7.1 A empresa deve dispor de toda a estrutura necessária para execução dos serviços.

7.2 O fornecimento sem a devida autorização, não será objeto de empenho por parte da Administração Municipal.

7.3 O fornecimento será requisitado pelo setor competente, dentro do prazo de contratação.

7.5 Os materiais, equipamentos, pessoal, fretes, estadia, tributos incidentes necessários ao fornecimento, serão da responsabilidade da Contratada.

7.6 O contratado se obriga a manter as condições de habilitação durante o decorrer do contrato.

7.7 O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do pedido/empenho, no município de Guaraniáçu-PR, por conta do contratado.

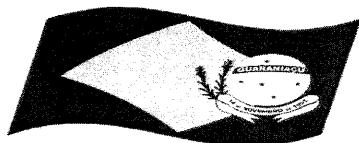
8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

8.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto;
- b) Efetuar a transição dos pagamentos ao contratado;
- c) Aplicar ao contratado as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;

8.2 O CONTRATADO se obriga a:

- a) Responder por quaisquer danos morais, pessoais ou materiais decorrentes deste contrato;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento;
- c) Efetuar os serviços regularmente, de modo a satisfazer os objetivos deste, oferecendo garantia total dos serviços executados;
- d) Reconhecimento dos direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa deste instrumento, conforme previsão do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;



- e) Encargos, leis trabalhistas a terceiros por ele contratados;
- f) O Contratado é o responsável pela organização e aplicação dos serviços, conforme especificado no presente processo;
- g) Disponibilidade de material, equipamento e equipe técnica capacitada para condução dos trabalhos.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente aos serviços prestados, através de crédito em conta, após o recebimento e atesto do objeto, com a referida nota fiscal.

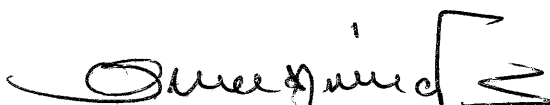
10.2 Fica estabelecido como indexador para reajuste de valores, o IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, sendo aplicável qualquer outro que venha em sua substituição.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

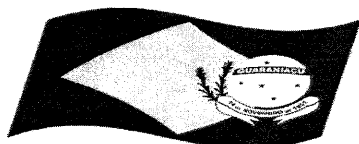
10.1 Os valores pecuniários resultantes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária:

070010015045115011014

3449052 – Equipamentos e Material Permanente.


Osmário de Lima Portela
Prefeito.





GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, estado
....., declara, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº
40/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em
seu edital, conforme previsto no artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de 2024.

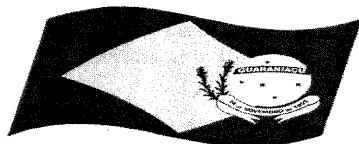
Licitante:

Rep. Legal

RG:

CPF:

Cargo:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na (endereço completo) , por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº ... , **DECLARA**, par fins do no edital, de PREGÃO ELETRÔNICO nº **40/2024**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006.

Declara que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada.

....., de de 2024.

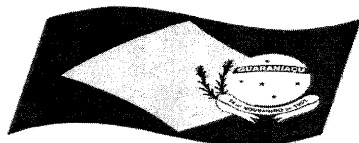
Licitante:

Rep. Legal

RG:

CPF:

Cargo:



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara, para fins do
disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de maio de 2021, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).

(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo)

_____, em _____ de _____ 2024.

6

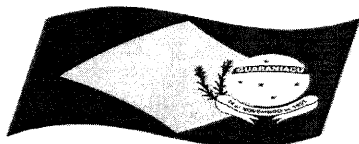
Licitante: _____

Rep. Legal

RG:

CPF:

Cargo:



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de maio de 2021.

_____, em _____ de _____ 2024.

Licitante: _____

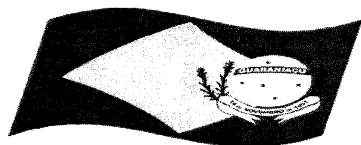
Rep. Legal

RG:

CPF:

Cargo:

6



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniaçu



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, Estado
....., Declara para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em
atendimento as normas vigentes, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade
dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas
leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de
ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Artigo 63 Inciso §
1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraniaçu, de de 2024.

6

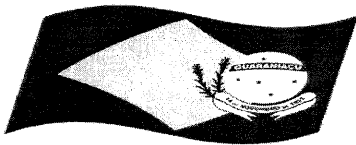
Licitante:

Rep. Legal

RG:

CPF:

Cargo:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, estado
....., declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de
licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal,
estadual ou municipal.

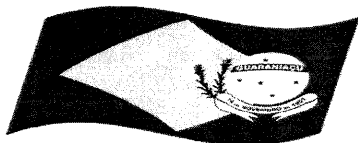
Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos
de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 14 Inciso III da Lei
Federal nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ 2024.

6

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

ANEXO VIII

NOME DO PROPONENTE, ENDEREÇO, TELEFONE, CNPJ, E-MAIL
(Papel timbrado da empresa)

CARTA PROPOSTA

Ào
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU-PR.

Prezado Senhor:

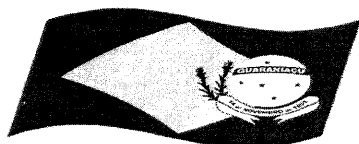
Tendo em vista o Edital de licitação na modalidade acima, o qual trata de assuntos referentes a contratação de serviços de, venho à presença de V. Sra. Manifestar nosso interesse em contratar com este município, nos seguintes termos:

(Descrever.....)

- Declaramos que nossa proposta é válida para 30 dias a contar de sua abertura e que estamos de comum acordo com as cláusulas do Edital.
- Declaramos que os serviços serão executados somente através de ordem da Secretaria competente, bem como os valores liquidados de acordo com a prestação dos serviços devidamente atestados.

Local, ... de de 2024.

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:



ANEXO IX

**MINUTA DO CONTRATO
DEMONSTRATIVO DE VALORES DOS ITENS CONTRATADOS**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NumeroProcesso]**

CONTRATO Nº [NumeroContrato]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **[RazaoSocialPromotor]**, inscrito no CNPJ nº **[DocumentoPromotor]**, com endereço **[EnderecoPromotor]**, na cidade de **[CidadePromotor]**, neste ato representado pelo ordenador, **[NomeAutoridade]** portador da Cédula de Identidade nº **[Documento2Autoridade]**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **[DocumentoAutoridade]**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nºs **[Regulamento]**, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **[NumeroProcesso]**, homologado em **[DataHomologacao]**, integrante do Processo Administrativo nº **[NumAdmProcesso]**, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR** a empresa **[RazaoSocialParticipante]**, CNPJ nº **[DocumentoParticipante]**, com endereço **[EnderecoParticipante]**, CEP **[CepParticipante]**, representada por **[NomeRepresentante]**, Carteira de identidade nº **[Documento2Representante]**, inscrito no CPF nº **[DocumentoRepresentante]**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- O presente **CONTRATO** tem por objeto aquisição de **[Objeto]** para atender a as necessidades do órgão contratante por **[ValidadeContrato]**.

1.1- Do órgão contratante **[NomeFantasiaPromotor]**, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES**", anexo a esta **CONTRATO**;

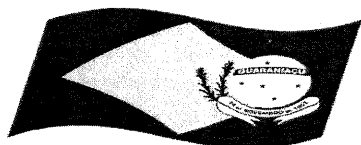
1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- O presente **CONTRATO** terá vigência pelo prazo de **[ValidadeContrato]**, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, o órgão contratante efetivará as contratações que dele possam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3 O presente contrato poderá ser reconduzido por iguais períodos, observada a vigência



máxima decenal.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto no presente **CONTRATO** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 5.668/23 [Regulamento], bem como, no que couber, as determinações e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

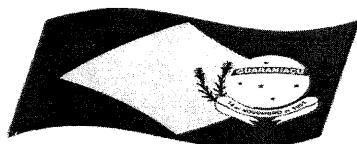
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa vencedora durante toda a vigência do presente **CONTRATO**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2 São obrigações da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

4.3 São obrigações da Contratada:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes desta licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento;
- c) Fornecer o objeto em condições reais de aplicabilidade sob pena de devolução;
- d) Fornecer os itens em perfeito estado com acessórios de modo que venha a satisfazer as exigências deste;
- e) Substituir sem ônus a esta Administração os itens que por ventura detenham defeitos, vícios deterioração ou qualquer outro fator que impossibilite sua execução;
- f) Garantia do objeto/serviço oferecido;
- f) Fornecer o objeto/serviço somente mediante ordem por escrito de pessoa competente da Administração;
- g) Permitir o acesso dos agentes da Administração sempre que se faça necessário a fim de realizar averiguações, levantamentos e fiscalização do objeto seja por denúncia de terceiros ou trabalhos de rotina;
- h) Responsabilidades fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, fretes, por ele ou terceiros contratados decorrentes da execução do contrato;
- i) Manter as condições de habilitação até o término do contrato;
- j) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, por proposta de fiscalização;



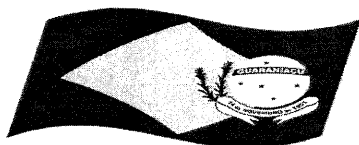
- k) Responsabilidade pela qualidade dos itens/objeto, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

- 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária do presente **CONTRATO**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE ITENS**", anexo;
- 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado deste **CONTRATO**;
- 6.2- O objeto deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo/execução a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum item do objeto, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas no presente **CONTRATO**;
- 6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do objeto;
- 6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviços pela Central de Abastecimento, entendendo como tal a data de adimplemento;
- 6.7- A contratada deverá observar, na execução do presente **CONTRATO** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8- Dentro do prazo de vigência deste **CONTRATO**, a Contratada será obrigada ao fornecimento do objeto desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.
- 6.9 O fornecimento do objeto especificado no item anterior somente poderá ocorrer após autorização de aquisição pela Administração Municipal Contratante, através de representantes



nominados em Portaria ou Ordem de Serviço expedida e repassada, mediante Protocolo de recebimento. O fornecimento dos itens objeto deste contrato, através de pessoa não autorizada, não será objeto de empenho e pagamento, bem como não resultará qualquer responsabilidade para o contratante, devendo ocorrer junto a Secretaria de requisitante do município, no horário de 8:00 às 17:00 hrs, de segunda à sexta-feira.

6.10 O prazo de Fornecimento do CONTRATO é conforme edital.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante ou repassador, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 deste **CONTRATO**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

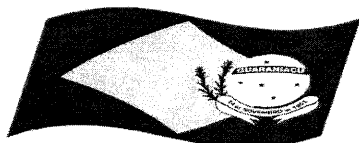
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos arts. 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso o **CONTRATO** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 141 da Lei 14.133/2021, o pagamento pelo objeto



poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante.

7.9 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrá por conta da Dotação Orçamentária, código:

3339030 Material de Consumo. ()

339039 Outros Serviços de Terceiros PJ. ()

3449052 Equipamentos e Material Permanente. (X)

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos no presente **CONTRATO**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

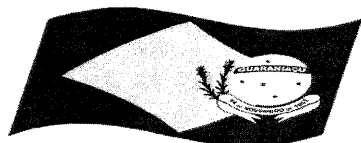
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;



8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 deste **CONTRATO**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do contrato, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

9.1- O CONTRATO poderá ser extinto, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste **CONTRATO**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a extinção administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente do CONTRATO, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente do CONTRATO, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Inadimplência de cláusulas contratuais;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências deste **CONTRATO** ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

9.2- A comunicação da extinção do CONTRATO, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração do presente **CONTRATO**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

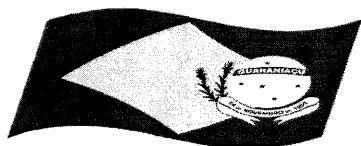
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Contratada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente deste **CONTRATO** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar os itens em desacordo com o objeto;



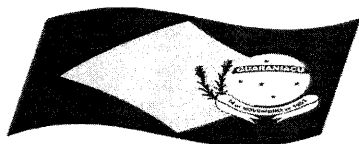
- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes/itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
- 10.5- O Gestor e Fiscal do Contrato estão designados no Edital de Licitação.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do **CONTRATO** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos itens no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1- Greve geral;
- 11.1.2- Calamidade pública;
- 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos itens deste **CONTRATO** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



13- DO FORO DE ELEIÇÃO:

13.1- As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniáçu para a dirimência de qualquer dúvida que possa advir deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

Testemunha

Testemunha

DEMONSTRATIVO DE VALORES DOS ITENS CONTRATADOS

6



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
GERÊNCIA DE SERVIÇOS ELETROMECÂNICA – GEMSO**

PROJETO ELÉTRICO

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

GUARANIAÇU-PR - PR

BOOSTER EET01

LOTEAMENTO BENTO GONÇALVES

6

FEVEREIRO DE 2024



Projeto elétrico elaborado pela INFINIUM ENGENHARIA segue as recomendações normativas da ABNT, através de suas publicações NBR-5410 e NBR14039, além das normas de fornecimento de energia da concessionária local, o Manual de Projetos e Obras Elétricas e de Automação - MPOEA.

Os critérios adotados para o tipo de instalação são os utilizados atualmente pela SANEPAR.

1) Dados da empresa executora do Projeto Elétrico:

INFINIUM ENGENHARIA

Rua Maria Dolores da Motta, 990, Cancelli - CEP 85811-250 Cascavel - PR

Fone/Fax: (45) 30383239

E-mail: alex@infiniumautomacao.com.br

Responsável Técnico:

Engº. ALEX SANDRO KLAKE – CREA - PR - 99777/D

2) Projetista:

ALEX SANDRO

Engº. ALEX SANDRO KLAKE – CREA - PR - 99777/D KLAKE:05831972992

Assinado de forma digital por
ALEX SANDRO KLAKE:05831972992
Dados: 2024.02.08 17:06:36 -03'00'

3) Responsável pela análise e aprovação do projeto elétrico pela SANEPAR

Engº. MIGUEL A. MONTEIRO - GEMSO

6

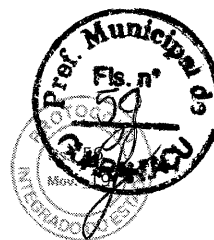
2



FAVEREIRO DE 2024

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	4
1.1	DADOS.....	4
2	SISTEMA PROPOSTO.....	5
3	ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA.....	6
4	RAMAIS ALIMENTADORES.....	7
4.1	ALIMENTADOR DO QDLF-1 TIPO BOOSTER	7
4.2	ALIMENTADORES B1 – 6CV.....	7
5	CIRCUITOS DE FORÇA.....	8
5.1	B1- QDLF-01	8
6	COMANDO E OPERAÇÃO DO SISTEMA (SIST. PROPOSTO).....	9
7	ATERRAMENTO	10
8	NORMAS DE CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS E MATERIAIS	11
8.1	NORMAS GERAIS	11
8.2	NORMAS ESPECÍFICAS	11
8.3	GERAIS SOBRE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	12
8.4	QUADROS ELÉTRICOS	12
8.5	MATERIAS E EQUIPAMENTOS	12
8.6	SERVIÇOS.....	13
8.7	SOFTWARE	13
8.8	DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	13
8.9	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SOFTWARE.....	14
8.10	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SOFTWARE.....	14
9	ANEXOS	15
9.1	DETALHE DA CARGA INSTALADA – DCI.....	15
9.2	QUADRO DE CARGAS.....	15
10	RELAÇÃO DE MATERIAIS	19
10.1	– QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA	19
10.2	– ENTRADA DE ENERGIA BT - 50A – 220 / 127V e RAMAL ALIMENTADOR DO QDLF-01.....	19
10.3	– ALIMENTAÇÃO, INSTALAÇÃO DO SENSOR DE PRESSÃO SP01 e SP02	19
11	RELAÇÃO DE DESENHOS.....	27
11.1	RELAÇÃO DE DESENHOS DE INSTALAÇÃO.....	27
11.2	RELAÇÃO DE MATERIAIS E DESENHOS DO QDLF-1.....	27



1 APRESENTAÇÃO

O presente memorial tem por finalidade descrever adequadamente o projeto das instalações elétricas do Sistema de Abastecimento de Água de Guaraniáçu-PR Loteamento Bento Gonçalves.

1.1 DADOS

ATIVIDADE DA UNIDADE CONSUMIDORA
TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ENDEREÇO: RUA E
DATA PROVÁVEL DA LIGAÇÃO: ABRIL /2024
ATENDIMENTO EM BAIXA TENSÃO – 220/127V
CARGA INSTALADA: 3,6 kW
DEMANDA: 3,6 kW

9

4

2 SISTEMA PROPOSTO

O sistema será composto, por equipamento tipo BOOSTER instalado no passeio, e projetado para atender a parte alta do loteamento. Pra isso foi projetado um equipamento que recebera 1 conjunto moto bomba instalado, conforme descrito abaixo:

a) EET01– 1x3CV/220V ME-BR 2230 3 T 60 2/3 TRIF.

- Tipo: moto-bomba horizontal instalada em gabinete tipo booster no passeio publico.
- Acionamento: moto-bomba acionada por inversor de frequência, para controle da pressão no recalque.
- Função: recalque/distribuição de água para setor RDA
- Sucção: a EET01 será atendida pela RDA PVC DN 100mm
- Vazão = 8,7 m³/h
- Pressão = 40mca
- Diâmetro da tubulação = PVC DN 50mm

6

5

3 ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA

A entrada de energia a implantar será em baixa tensão, sendo que existe uma rede de BT trifásica 220/127V na frente da área, somente sendo necessária implantação da derivação para entrada de energia, instalada no equipamento.

A entrada de energia de energia terá as seguintes características:

- a) Numero de fases: 3 – 220/127V
- b) Ramal aéreo: 4#10 – quadruplex AL
- c) Poste: em concreto tipo D/200/7,2m
- d) Ramal de entrada: 3#10(10)mm²-0,6/1kV
- e) Eletroduto de descida do poste ate a caixa "CN": Ø32mm (1.1/4")-AG
- f) Proteção: disjuntor termomagnético tripolar, em caixa moldada, 50A, 10kA, 220V
- g) Caixa de proteção e medição: Tipo "CN" instalada no interior do gabinete tipo "booster", padrão Copel
- h) Aterramento: #35mm²-nu, haste de aterramento Ø16x3000mm em aço cobreado.
- i) Resistência de aterramento: máximo 10 Ω em qualquer época do ano
- j) Entrada conforme NTC 901100.

CÁLCULO DE DEMANDA.

Carga instalada = 6,3 kW

Demanda máxima = 6,3 kW

4 RAMAIS ALIMENTADORES

4.1 ALIMENTADOR DO QDLF-1 TIPO BOOSTER

O quadro tipo Gabinete para Booster instalado no passeio (calçada) publico.

Condutores: 3#10(10)mm²-0,6/1,0kV

Proteção: disjuntor termomagnético 50A, instalado na caixa CN.

4.2 ALIMENTADOR B1 – 3CV

A bomba será instalada no interior do Gabinete para Booster no passeio (calçada) publico.

Condutores: 3#2,5(2,5)mm²-0,6/1,0kV

Proteção: disjuntor termomagnético 10 – 16A



5 CIRCUITOS DE FORÇA

5.1 B1 - QDLF-01

- Equipamento: moto-bomba horizontal 3CV;
- Quantidade: 1 unidade instalada
- Função: recalque de água tratada para setor RAD
- Tensão: trifásica 220 V;
- Condutores - 3#2,5(2,5)mm² - 0,6/1,0kV;
- Proteções:

Curto circuito e sobrecarga: Disjuntor motor reg. 10 - 16A e pelas proteções internas do inversor de frequência.

Funcionamento a vazio: sensor de pressão.

Falta de fase: relê de falta de fase.

- Acionamento: partida controlada por inversor de frequência.

6

8

6 COMANDO E OPERAÇÃO DO SISTEMA (SIST. PROPOSTO)

O sistema de comando irá operar, conforme descrito abaixo:

6.1 – B1– Elevatória de água tratada – QDLF-01

a) Seleção

Através da chave SCC1 Seleciona Automático ou Manual para a B1.

b) Partida manual

Através da chave SCC1, liga quando chave na posição manual e desliga quando chave na posição “0”. Nesta condição o inversor de frequência deverá ser parametrizado para funcionar com uma frequência pré-fixada a ser ajustada via IHM

Desligará quando as proteções atuarem: nível mínimo, curto-circuito / sobrecarga, falta de fase.

c) Partida automática

Através da chave SCC1 na posição automática, a moto-bomba irá operar.

A saída digital do sensor de pressão PT01 dará condições para ligar a moto-bomba na pressão mínima.

A saída analógica do sensor de pressão PT02 ligará e controlará a moto-bomba mantendo pressão regulada na rede, desligará na pressão máxima no recalque. O set point será ajustado em campo.

O inversor de frequência irá operar com a função PID ativada para modular a frequência (velocidade da moto-bomba), em função do sinal (4-20mA) do sensor de pressão, de tal modo a manter o valor da pressão de recalque constante no valor de set-point (valor a ser ajustado em campo).

Desligará quando as proteções atuarem: nível mínimo, curto-circuito / sobrecarga, falta de fase.

7 ATERRAMENTO

A malha de aterramento, com a finalidade de aterramento do neutro da rede e do QDLF-1, será composta por cabos de cobre nu bitola 25mm² e hastes de aterramento tipo Copperweld diâmetro 5/8" comprimento 3m. A conexão de cabos à haste e entre cabos deverá ser realizada através de conectores. Conforme desenho 02/02/02

A resistência de aterramento não deverá ultrapassar a 10 ohms em qualquer época do ano, independente da quantidade de hastes necessárias para atingir o valor mínimo exigido por norma.

6



10

8 NORMAS DE CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

8.1 NORMAS GERAIS

Todos os equipamentos, materiais, projetos e serviços devem estar em conformidade com a última revisão das normas técnicas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, vigentes no momento da execução do projeto e da obra. Na falta de normas desta organização devem ser atendidas, nas mesmas condições, os padrões das seguintes entidades:

- ANSI - American National Standards Institute
- IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers
- IEC - International Electrotechnical Commission
- ISO - International Standardization Organization
- NEMA - National Electrical Manufacturers Association
- IEC - International Electrotechnical Commission
- U/L - Underwriter's Laboratories
- ISA - The International Society of Automation
- SAMA - Scientific Apparatus Makers Association

8.2 NORMAS ESPECÍFICAS

As normas gerais são complementadas pelos seguintes Manuais, Normas e Especificações Técnicas na sua última versão:

- MOEA - Manual de Obras Elétricas e de Automação – Sanepar;
- MOS - Manual de Obras de Saneamento – Sanepar;
- NTC - Normas Técnicas Copel;
- NR - Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- Especificações técnicas e folhas de dados da Sanepar Disponível para consulta pública no site www.sanepar.com.br, em informações técnicas.

Todos os equipamentos, materiais e serviços deverão estar conforme as últimas revisões das normas técnicas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Na falta de normas desta organização deverão ser atendidos, nas mesmas condições, os padrões das seguintes entidades:

- ANSI----- American National Standards Institute
- IEC-----International Eletrotechnical Commission
- IEEE-----Institute of Eletrical and Eletronic Engineers
- ISA-----International Society of Automation
- ISO-----International Standarization Organization

8.6 SERVIÇOS

- A empresa contratada deverá executar os serviços de instalação, remanejamento, programação, ajustes, testes e qualquer outro serviço necessário para a correta instalação e operação de todos os materiais e equipamentos, seguindo as especificações do projeto.
- Após a entrega da obra, a contratada deverá executar o "AS-BUILT" do projeto elétrico e fornecer a SANEPAR três vias impressas e uma via em mídia digital do projeto elétrico, sendo que os desenhos deverão ser em extensão DWG/PLT/PDF

8.7 SOFTWARE

- A empresa contratada deverá fornecer os Softwares dos CLP's, e dos sensores necessários para o perfeito funcionamento do sistema, preferencialmente na versão em português. Os programas fornecidos deverão ser entregues instalados, configurados, ativados e customizados nos respectivos equipamentos.
- A cada software corresponderá a entrega para a Sanepar de toda a documentação necessária à sua instalação e configuração (inclusive manuais em mídia original, CD, acompanhados de 01 jogo impresso correspondente a cada mídia), com certificados ou documentos que comprovem a sua procedência legal e posse da SANEPAR.

8.8 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- As propostas de funcionamento deverão obrigatoriamente passar pela aprovação da Sanepar, devendo constar claramente nestas propostas os prazos de garantia. A Sanepar considera 12 meses como período mínimo de garantia obrigatória para todos os equipamentos, instrumentos e componentes (inclusive componentes dos quadros de comando) e software, contados a partir do início da operação e para pinturas dos quadros de comando, que deverão ter tempo de garantia mínima de 60 meses após a instalação.
- Após o fornecimento dos equipamentos de acionamentos, automação e supervisão, a Contratada deverá entregar, obrigatoriamente, em documento em que constem os nomes das empresas fornecedoras dos equipamentos, indicando também os nomes dos contatos, número do telefone e fax.
- Todos os equipamentos deverão vir acompanhados dos seus respectivos manuais, e certificados (de calibração RBC ou equivalente, para instrumentos e de garantia para todos os equipamentos), fornecidos pelo fabricante.
- No caso dos Manuais, estes deverão ser redigidos ou traduzidos para a língua portuguesa, e entregues para a Sanepar em duas vias encadernadas e uma via em meio magnético e deverão conter informações detalhadas para a instalação, operação e manutenção dos equipamentos e instrumentos, devendo citar todos os cuidados, limitações, tolerâncias, proteções, ajustes, desenhos, peças e códigos de reposição, além de recomendações e procedimentos para o bom desempenho do equipamento/ instrumento e seus componentes.
- Deverá ser fornecido o "AS-BUILT" final da obra pela empresa executora da obra elétrica e de automação. A entrega desta documentação técnica é condição obrigatória para que a Sanepar emita o documento de início do período de Operação Assistida e posterior documento de recebimento de Obra.
- Todos os documentos deverão ser fornecidos no mínimo em três vias impressas e duas em mídia digital.

8.9 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SOFTWARE

• A empresa contratada para execução da obra elétrica e de automação deverá garantir os serviços de Assistência Técnica para reparos dos materiais, equipamentos, serviços e softwares que fazem parte do escopo deste projeto, bem como o Suporte Técnico do fabricante, no local da obra, para diagnóstico de problema, alterações de programações com relação à instalação, caso a Sanepar indique esta necessidade.

• A empresa contratada se responsabilizará pela retirada/ desinstalação, envio e posterior reinstalação de equipamentos, instrumentos ou software danificados durante o período de execução da obra, ainda que a obra esteja fisicamente finalizada, permanecendo a contratante em pendência com a Sanepar até a execução da reinstalação.

• A Assistência Técnica deverá ser gratuita dentro do prazo proposto para cada equipamento/ instrumento/ software, implantado.

8.10 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SOFTWARE

• Para efeito de recebimento, somente serão considerados entregues os materiais e equipamentos, instrumentos e softwares instalados, testados e integrados, conforme descritivos e projetos específicos, acrescidos de documentação de ART, bem como a finalização do treinamento específico e finalização do período de operação assistida.

• O documento comprobatório da entrega e aceitação será o “**Relatório de Entrega da Obra**” a ser emitido pela Sanepar.

• Deverá ser fornecido 01 chave para configuração dos sensores se necessário (ex: sensor de pressão, nível, etc).

9

9 ANEXOS

9.1 DETALHE DA CARGA INSTALADA – DCI

9.2 QUADRO DE CARGAS

19

ANEXO

DETALHE DA CARGA INSTALADA

QUADRO DE CARGAS

10 RELAÇÃO DE MATERIAIS

- 10.1 – QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA
- 10.2 – ENTRADA DE ENERGIA BT - 50A – 220 / 127V e RAMAL ALIMENTADOR DO QDLF-01
- 10.3 – ALIMENTAÇÃO, INSTALAÇÃO DO SENSOR DE PRESSÃO PT01 e PT02

9

11 RELAÇÃO DE DESENHOS

11.1 RELAÇÃO DE DESENHOS DE INSTALAÇÃO

01/02 - LOCALIZAÇÃO

02/02 - ENTRADA DE ENERGIA

11.2 RELAÇÃO DE MATERIAIS E DESENHOS DO QDLF-1

01/03 - DIAGRAMA MULTIFILAR

02/03 - DIAGRAMA FUNCIONAL

03/03 - DESENHO MECÂNICO

RELAÇÃO DE MATERIAIS

5



COPEL Distribuição

9.1 - DETALHES DA CARGA INSTALADA - DCI
FAX: 0800 843 4222 ATENDIMENTO: 0800 51 00 116

PROTOCOLO:

LOCAL: QDLF-01 GUARANIÁÇU

FOLHA: 01/01

DATA: / /

Item	Quantidade	Descrição e aplicação da carga	Unitário (CV)	Tipo	Fases	Volts	Ampères	rpm	N° polos	kVA	kW	KVar
1	1	BI EET.01	Rend.= 0,85 FP= 0,88	gaiola	3	220	7,75	3600	4	2,95	2,60	1,40
2	1	ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO INTERNA QDLF-1	FP= 0,85		2	220	0,26			0,06	0,05	0,03
3	1	TOMADA 127V - MANUT.	FP= 0,85		1	127	2,78			0,35	0,30	0,19
4	1	TOMADA 220V - MANUT.	FP= 0,85		2	220	1,60			0,35	0,30	0,19
5	1	COMANDO	FP= 0,85		1	127	3,71			0,47	0,40	0,25
6												
7												
8												
9												
10												
11												
12												
13												
14												
15												
16												
17												
18												

A - Existe Geração Própria? SIM () NÃO (x) *** Há previsão de Geração Própria? NÃO (x) SIM () Data: / /

B - Há previsão de aumento de carga? NÃO (x) SIM () data: / / Acréscimo de carga previsto: kVA

C - Regime de Trabalho: DIÁRIO: Diurno: 12 horas Noturno: 12 horas ***** ANUAL: Permanente (x) Sazonal ()

D - Em condições de máxima carga provável, quais equipamentos e/ou aparelhos funcionarão simultaneamente? TODOS, EXCETO ITEM 2

E - Entre os equipamentos e/ou aparelhos listados, quais itens são considerados "RESERVA"? ITEM 2

F - Outras informações:

G - Principal atividade desenvolvida na unidade consumidora:

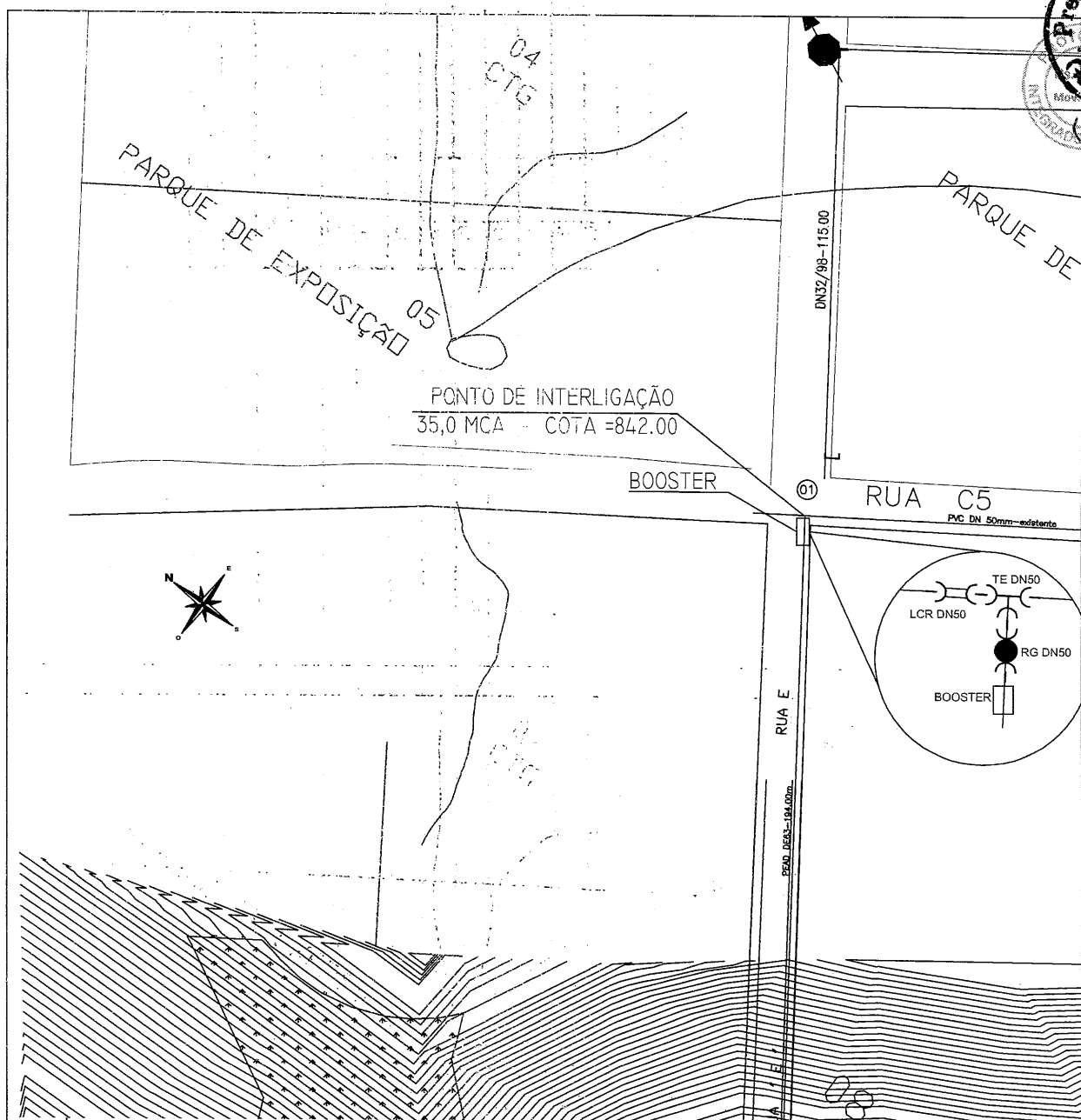
RESPONSABILIDADE POR ESTAS INFORMAÇÕES

Responsável pela execução das instalações:

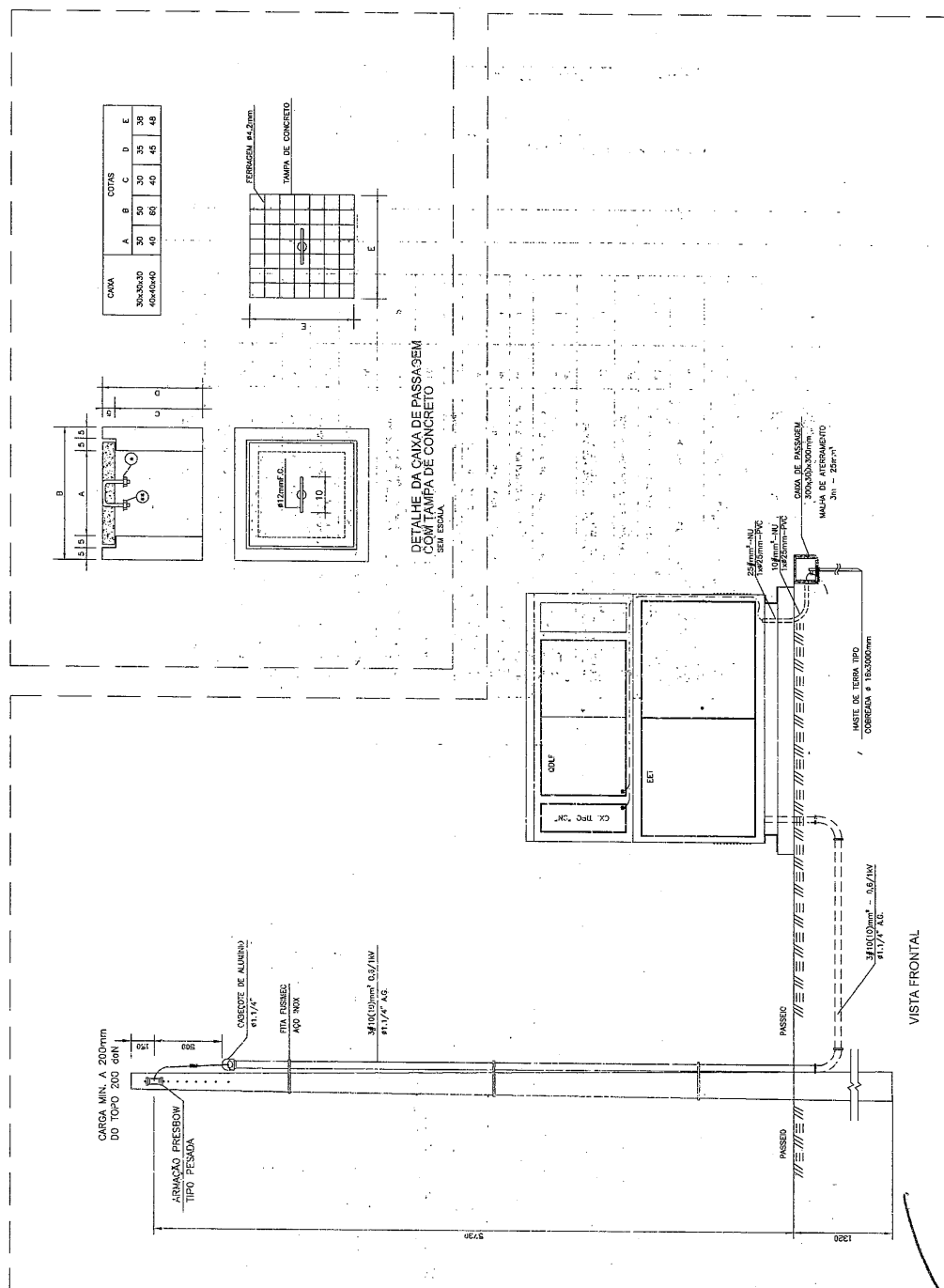
RG: Ass: ALEX SANDRO

KLAK:05831972992

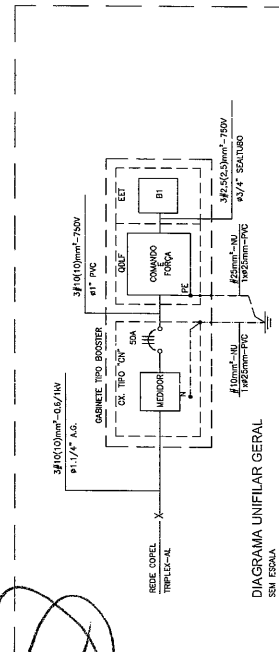
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO KLAK:05831972992
Dados: 2024.02.08 17:07:16 -05'00'



Nº	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	DATA	ADEQUAÇÃO	RESP. TÉCNICO	
 SANEPAR Companhia de Saneamento do Paraná					
SISTEMA/MUNICÍPIO/UNIDADE CONSTRUTIVA: SAA — GUARANIAÇU / PR BOOSTER EET-01			FOLHA Nº: 01/02/02		
PROJETO/CONTEÚDO: PROJETO ELÉTRICO PROJETO ELÉTRICO E DE AUTOMAÇÃO PLANTA DE LOCALIZAÇÃO			DATA: FEVEREIRO/2024		
			ESCALA: SEM ESCALA		
UNIDADE SANEPAR: GEMSO Gerência de Serviços Eletrôn. Sudoeste Av. Tancredo Neves, 1723 Alto Alegre — Cascavel — PR GERENTE: ENGº NILTO PEREIRA CREA Nº:			PROJETISTA:  INFINIUM ENGENHARIA LTDA Rua Maria Dolores da Motta, 990 Cancelli CEP 85.811-290 Cascavel — Paraná Fone: (45) 3036-3239 / (45) 33063239 www.infiniumautomacao.com.br		
COORDENADOR GERAL DO PROJETO: ENGº MIGUEL A. MONTEIRO CREA Nº: PR-135479/D ARQUIVO ELETRÔNICO:		ANALISTA: ENGº MIGUEL A. MONTEIRO CREA Nº: PR-135479/D		PROJETO Nº: DESENHISTA ALEX SANDRO KLAK CREA Nº: PR-99777/D	
		RESP. TÉCNICO PROJETO: ENGº ALEX SANDRO KLAK CREA Nº: PR-99777/D		ALEX SANDRO KLAK:05831972992 Assinado de forma digital por: ALEX SANDRO KLAK:05831972992 Dados: 2024.02.08 17:04:57 -03'00'	

[illegible]

BITOLA	PVC (mm)	A.O. (mm)
1/2"	18	15
3/4"	20	20
1"	32	25
1 1/4"	40	32
1 1/2"	50	40
2"	60	50
2 1/2"	75	65
3"	85	80
3 1/2"	86	90
4"	110	100

[illegible]



SANEPAR Companhia de Saneamento do Paraná

GEMSO

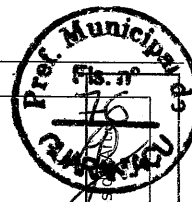
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

GUARANIAÇU-PR

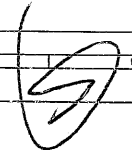
BOOSTER EET-01 - LOTEAMENTO BENTO GONÇALVES

PROJETO ELÉTRICO

QDLF01



[illegible]



UNIVERSITY OF CALIFORNIA



Nº	DESCRIÇÃO
	UNIDADE SANEPAR:
	Gerência de
	AV. TANCREDO N
	GERENTE: ENGº NILTO PEREIRA
	COORDENADOR GERAL

[illegible]

PROJETISTA



Infinitum

PROJETO ARQUITETURA

INFINITUM ENGENHARIA LTDA
 Rua Mário Doreiras da Rocha s/nº - Canal do CJP s/nº 1-250
 Fone: (45) 3095-3238 / (45) 33093239

PROJETO N.º

DESENHISTA
 JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS
 CREA N.º: -

RESP. TÉCNICO PROJETO:

SANEPAR Companhia de Saneamento do Paraná

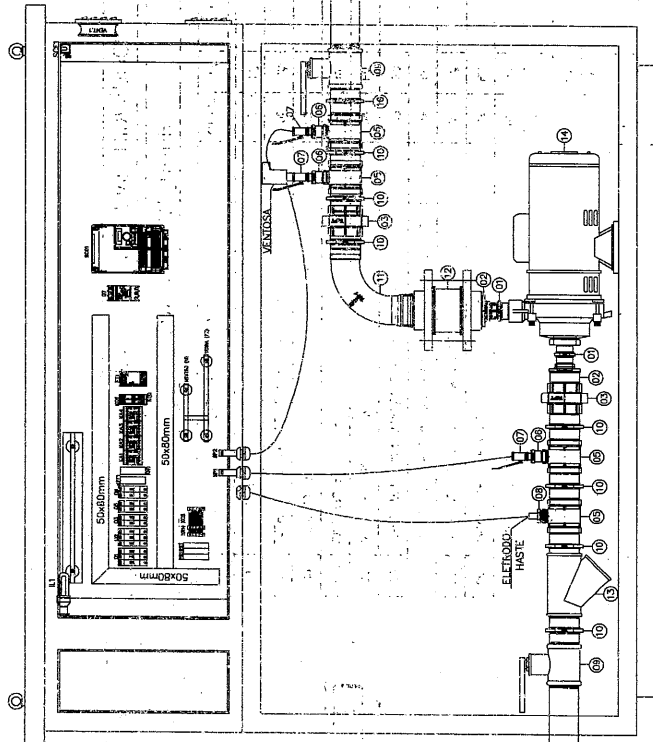
SIST./MUN.: GUARANIACU-PR
 UD. CONST.: BOOSTER ET01 - BENTO GONÇALVES

PROJETO: PROJETO ELÉTRICO
 CONTEÚDO: DESENHO MECÂNICO

FOLHA 13

DATA

Assinatura e Autenticada realizada por: Dair Paulo Londero em 19/07/2024 às 18:13
Data de Emissão do Documento: 19/07/2024 às 18:13
Número do Documento: 21.744.137-4 por: Dair Paulo Londero em 19/07/2024 às 18:13
Endereço: <https://www.oprfeladapra.gouv.br/aplicativo/validarDocumento> com o código: b3bc7d7f44d55684a6a6192fc56aa7.



RELATÓRIO DE MATERIAL HIDRÁULICO

FOZ DO IGUAÇU-PR

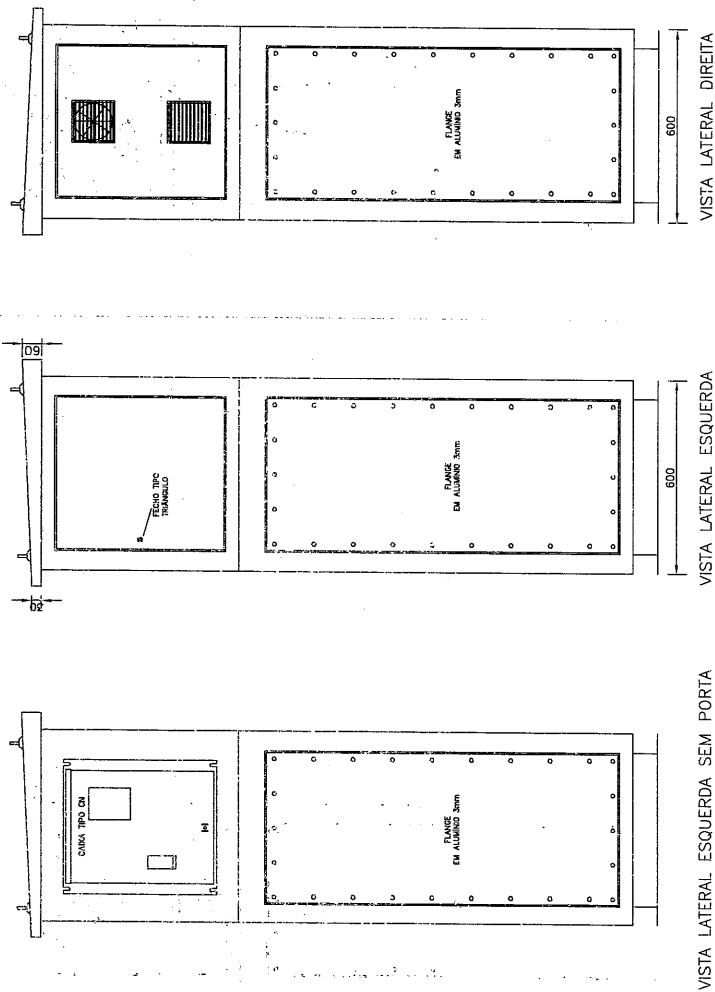
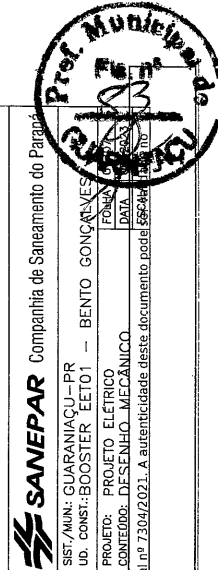
Nº	DISCRIMINAÇÃO	QUAN	UN	OBSERVAÇÃO
01	NIPLE DUPLO DE 1 1/2"	02	PÇ	
02	BUCHA DE REDUÇÃO DE 3" PARA 1 1/2"	02	PÇ	
03	UNICO BSP 3"	02	PÇ	
04	TUBO BSP 3"	02	PÇ	
05	TE DE REDUÇÃO 3" PARA 1"	02	PÇ	
06	NIPLE DUPLO COM REDUÇÃO DE 1" PARA 1/2"	02	PÇ	
07	VÁLVULA ESFERA FÊMEA AÇO INOX 1/2" - METAL COM ROSCAS BSP	02	PÇ	
08	BUCHA DE REDUÇÃO DE 1" PARA 1/2"	02	PÇ	
09	VÁLVULA DE ESFERA 3"	02	PÇ	
10	NIPLE DUPLO 3"	02	PÇ	
11	CURVA MACHO MACHO 3"	01	PÇ	
12	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO TIPO CLASAR MONTAGEM ENTRE FLANGES (WATER)	01	PÇ	
13	FILTRO Y 3"	01	PÇ	
14	BOMBA SCHNEIDER ME-BR 2230 3 T 60 2/3 - 3CV	02	PÇ	1 INSTALADA + 1 RESERVA
15				

UNIDADE SANEPAR: GEMSO
Gerência de Manutenção Eletromecânica Sudoeste
GERENTE: NILTO PEREIRA
COORDENADOR GERAL DO PROJETO: ENGR MIGUEL ANGELO MONTEIRO
ANALISTA: ENGR MIGUEL ANGELO MONTEIRO
CREA Nº: 135479/D-PR
ARQUIVO: ELETRONICO

PROJETISTA: INFINIUM ENGENHARIA LTDA
Rua Maria Dalmeida, 120
Cidade: Foz de Iguaçu - Paraná
Fone: (41) 3038-3222 / (41) 3038-3228
PROJETO Nº: 001/2024
DESENHISTA: JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS
CREA Nº: 135479/D-PR
RESP. TÉCNICO PROJETO: JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS
CREA Nº: 135479/D-PR

SANEPAR Companhia de Saneamento do Paraná
SIST./MUN: GUARANIACU-PR
UD. CONST.: BOOSTER EET01 - BENTO GONÇALVES
PROJETO: PROJETO ELÉTRICO
CONTEÚDO: DESENHO MECÂNICO
FONTE: 19/02/2024
DATA: 19/02/2024



[illegible]

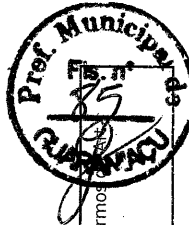


GUARANIÇA - PR		UNIDADE:		LISTA DE MATERIAIS		EMIÇÃO: MAIO/2023	
PROJETO:		ÁREA Nº:		QUADRO: QDLF01		REVISÃO 1:	
		ARQUIVO Nº:		ESPECIFICAÇÃO		REVISÃO 2:	
ITEM	SÍMBOLO					AS BUILT:	
1	SFC1	Chave fim de curso em termoplástico, 6A, IP 65, 500V, tipo 3SE5232-0LK50 FC PLAS 31MM 1NA+2NF ALAV				REF. OU SIMILAR	
2	IL1	Lâmpada Led, 8W, 127/220V, com soquete de porcelana				SIEMENS	
3	SCV1	Chave controladora de voltagem, 16A, tipo 5TW0020-1				OSRAM	
4	PV1	Vollímetro analógico, FM, 96x96mm, escala 0-300V				SIEMENS	
5	VENT1	Micro ventilador, monofásico, 19W, 230V, 60Hz, vazão 43 l/s, tipo RT 120				KRON	
6	QG	Mini-Disjuntor, tripolar, 50A, 3kA, curva "C", tipo 5SL13507MB				NEWORK	
7	Q3, Q5, Q6	Mini-Disjuntor, bipolar, 4A, 3kA, curva "C", tipo 5SL12047MB				SIEMENS	
8	Q3	Mini-Disjuntor, bipolar, 16A, 3kA, curva "C", tipo 5SL12167				SIEMENS	
9	Q1, Q2	Mini-Disjuntor, tripolar 4A, 3kA, curva "C", tipo 5SL13047MB				SIEMENS	
10	Q7	Disjuntor-Motor, tripolar, reg. 10-16A, tipo 3RV2011-4AA10 + Bloco de contato com 1 contato auxiliar 1NA + 1NF, tipo 3RV2901-1E				SIEMENS	
11	PS1RST	Protetor contra surto de tensão tipo MPS-40/1 40 kA, com base				MTM	
12	KEFT	Relé falta de fase, sem neutro, na tensão de 220-3380Vca, 60Hz, Tipo DPF-1				DIGIMEC	
13	XTM1, XTM2	Tomada de embutir, 2P+T, 20A, sem placa, código 0543/33 (NBR 14136)				PIAL	
14	KA1, KA2, KA3, KA4	Fonte de Alimentação - 24 Vdc - 2,5 A - 60 W - 100/240 Vac - Monofásica 6EP1332-5BA00				SIEMENS	
15	KQ1, KQ2	Contator auxiliar, 220V, 60Hz, 4NA, tipo 3RH2140-1AN20				SIEMENS	
16	KT1	Relé de interface SIRIUS, 24Vcc, 2NAF, LZS:RT444L24				SIEMENS	
17	H1	Relé de tempo eletrônico 12-240VCA/CC, 60Hz, Intervalo de tempo 0.05s...100h, 1NA, Tipo 3RP25251AW30				SIEMENS	
18	H2	Sinaleiro completo, Ø22,3mm, composto de sinalizador led's, 125Vca, armação a, 10mA, alimentação 220V, 60Hz, com visor verde, tipo 3SB6216-6AA40-1AA0				SIEMENS	
19	H3	Sinaleiro completo, Ø22,3mm, composto de sinalizador led's, 125Vca, armação a, 10mA, alimentação 220V, 60Hz, com visor vermelho, tipo 3SB6216-6AA20-1AA0				SIEMENS	
20	PCH1	Sinaleiro completo, Ø22,3mm, composto de sinalizador led's, 125Vca, armação a, 10mA, alimentação 220V, 60Hz, com visor amarelo, tipo 3SB6216-6AA30-1AA0				SIEMENS	
21	SCC1	Totalizador de horas (horímetro) eletromecânico, sete dígitos, 220VCA, 60Hz, tipo PLHM				DIGIMEC	
22	SR1	Chave seletora de comando, Ø22,3mm, tipo 3SU1002-2BL10-0AA0 + 3SU1500-0AA10-0AA0 + acoplada a 2 blocos de contato 1NA, modelo 3SU1400-1AA10-1BA0 (2x45°)				SIEMENS	
23	SC01	Botão de comando para RESET, cor preto, com 1NA + 1NF, tipo 3SU1000-0AB10-0AA0 + 3SU15000AA100AA0 + 3SU14001AA101FA0				SIEMENS	
24	KN1	Inversor de Frequência trifásico, alimentação trifásica 220V, IP 20, 3kW, 13,7A, ATV320U30M3C + Kit intalação IHM Remota				SCHNEIDER	
27		Relé de nível Inferior ou Superior, 220VCA, 60Hz, tipo DPX-152				DIGIMEC	



GUARANIÁÇU - PR PROJETO:		UNIDADE: ÁREA Nº: QUADRO: QDLF01 ARQUIVO Nº:		LISTA DE MATERIAIS		EMIÇÃO: MAIO/2023 REVISÃO 1: REVISÃO 2: AS BUILT:	
ITEM	SÍMBOLO	ESPECIFICAÇÃO		REF. OU SIMILAR	QT		
28	SP1, SP2	Sensor de pressão eletrônico com display PSD-4; 0...10 bar g ; duas saídas de contato (PNP/NPN) + 4...20 mA/0...10V, 15...35 V DC + Cabo conector M12x1(5 Pino)		WIKI	2		
29	XRN,XCS	Borne unipolar com contatos em liga de cobre, 2,5mm tipo push-in		WAGO	GB		
30		Porta documentos, código 91160		TASCO	1		
31		Poste final		WAGO	GB		
32	PAINEL	Quadro de comando, fabricado de acordo com o Manual de projetos e obras elétricas e de automação, volume III - Projeto e fabricação de Quadros de comando em Baixa Tensão e Cubículos em Alta Tensão, versão 2014, com as seguintes características principais: Classe de isolamento: 1kV, Tensão de serviço: 220/127V, Instalação: Externa, AUTOSUSTENTÁVEL, Espessura da chapa: Aço 12MSG, Gabinete metálico (2350 x 2000 x 600) mm		ELCOSUI	1		

5





PLAQUETAS EM ACRÍLICO, FUNDO PRETO E LETRAS BRANCAS (4mm) EM BAIXO RELEVO, COM FITA DUPLA FACE

LISTA DE PLAQUETAS			COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR			
SISTEMA: FOZ DO IGUAÇU - PR			UNIDADE:	EQUIPAMENTO: 01QDLF01	PROJETO N.º:	
ITEM	TAMANHO (mm)	1ª LINHA	2ª LINHA	3ª LINHA	INTERNA	QUANT.
1	30x80	GUARANIACU - PR	BOOSTER EET01 - BENTO GONÇALVES	QDLF01	X	1
2	15x50	VOLTIMETRO			X	1
3	15x50	COMUTADORA VOLTIMETRO			X	1
4	15x50	TOMADA MANUTENÇÃO			X	1
5	15x50	TOMADA XTM1	10127V		X	1
6	15x50	TOMADA XTM2	20220V		X	1
7	15x50	IHM			X	1
8	15x50	TOTALIZADOR DE HORAS			X	1
9	15x50	NÍVEL MÍNIMO			X	1
10	15x50	B1 LIGADA			X	1
11	15x50	B1 FALHA	INVERSOR		X	1
12	15x50	RESET MANUAL			X	1
13	15x50	AUT-O-MAN	B1		X	1
14	10x18	PS1RST, Q1, Q2, Q3, Q4, Q5, Q6, Q7, KFF1, SCV1, PV1, SFC1, IL1, VENT1, XTM1, XTM2, FT1, SC01, KT1, KN1, XRN, H1, KA1, KA2, KA3, SCC1, SR1, KA4, KA5, PCH1, H2, H3, KQ1, KQ2, PT01, PT02, XCS			X	1 DE CADA
29	60x120	GARANTIA COMPONENTES: 2 ANOS PINTURA: 5 ANOS FABRICANTE: INFINIUM (045)3038-3239 DATA DE FABRICAÇÃO: ABRIL/2024				1





ePROTOCOLO



Documento: **EletricoBoosterGuartaniaacu.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Dari Paulo Londero (XX)**, 015.620-XX) em 19/02/2024 18:22 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **21.744.137-4** por: **Dari Paulo Londero** em: 19/02/2024 18:13.

6

[Handwritten signature]



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bb3cc7d2744455684a68a192f0c56aa7.